

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.519

Quarta-feira, 06 de Outubro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 3595 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Estaduais, no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1006-0006-9338

PORTARIA Nº 034/2021-GAB/GOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.3223.0006/2021 SEC-ADJ/SDC-GAB GOV – GAB GOV,

RESOLVE:

Designar os servidores **ELINALDO DA SILVA DANTAS** e **JOSENILDO MENDES DA SILVA**, Gerentes Gerais do

Projeto “Integração”, Códigos CDS-3, e **ANNE TÁVORA DE ARAÚJO**, Assessora Especial Nível III, Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Itaúbal do Pírim-AP, com a finalidade de realizarem visita precursora e assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, durante visita, nos dias de 01 e 02.10.21.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2021-1006-0006-9336

Polícia Civil

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – SECRETARIA DE SAÚDE DA BAHIA (SESAB)

PROCESSO SIGA: 00007/DGPC/2021.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA BAHIA (SESAB). A DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ comunica que aderiu a Ata de Registro de Preço derivada do Pregão Eletrônico nº 180/2021 (Processo Administrativo nº 019.5092.2021.0005516-16), conforme:

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, marca Renault Master, cor branca.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 e ss do Decreto Estadual nº 3.182/2016.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: **MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI** – CNPJ Nº 03.093.776/0007-87.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 101. PROGRAMA DE TRABALHO 2530 – Operacionalização da Polícia Civil. ELEMENTO DE DESPESA 4490.52 – Equipamento e Material Permanente.

VALOR CONTRATADO: **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais).

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.
Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil
(Assinatura Eletrônica SIGDocs)

HASH: 2021-1006-0006-9291

PORTARIA N.º 276/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º. 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: **Marcia Lyett Ramos de Souza**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 91843-1, como Presidente; **Geovani de Souza Coelho**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 36956-0, como membro; **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 91733-8, como membro, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Outubro de 2021.
Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes
Delegado-Geral da Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1006-0006-9335

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1685/2021 – SEAD (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0015221- 30.2021.8.03.0001, e contido no documento nº 3931580/2021-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL – 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062570-1	ALEX MONTEIRO FILOCREAO	3ª/IV	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	29/04/2016
			2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

(*) Republicada por ter saído no DOE nº 7514, de 29 de setembro de 2021, pág. 22, com incorreções

HASH: 2021-1006-0006-9379

PORTARIA Nº 1717/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 130101.0077.0328.0038/2021 UABM – SEAD,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora **LILIAN DA SILVA MEDEIROS**, Chefe de Unidade, UABM/ NAP/CGPL, matrícula 0966672-9-01.

Art. 2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021/2022, sendo:

I - O primeiro usufruto dar-se-á no período de 13 a 27 de outubro de 2021.

II - O segundo usufruto dar-se-á no período de 4 a 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1006-0006-9380

PORTARIA Nº 1718/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 130101.0077.0328.0037/2021 UABM – SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora **ADRIELE AGUIAR LANDIN**, Cargo de Assessor Técnico Nível I – Cadastro de Bens Móveis, UABM/NAP/CGPL, matrícula 0970809-0-01.

Art. 2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021/2022, sendo:

I - O primeiro usufruto dar-se-á no período de 18 de outubro a 1 de novembro de 2021.

II - O segundo usufruto dar-se-á no período de 17 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1006-0006-9375

PORTARIA Nº 1721/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011555-21.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3932247/2021 – TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009:.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – APOIO A GESTÃO - 1994				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
1	0033493-6	RICARDO AQUINO DOS SANTOS	Especial/III	Especial/IV 29/06/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1006-0006-9381

PORTARIA Nº 1722/2021-GAB/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº1535/2018, de 14 de maio de 2018, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 015/2021, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.832.586/0001-08, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Amapá.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Sílvia Maria Souza dos Santos	0054538-4-04
Gestor do Contrato Suplente	Jean Freitas Pereira	0968285-6-01
Fiscal Técnico	Simone de Nazaré Flexa Viana	0036580-7-01
Fiscal Técnico Suplente	Alessandro Raiol Reis	0036214-0-01
Fiscal Administrativo	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01
Fiscal Administrativo-Suplente	Ilza Pedroso	0052363-1-02

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 10/09/2021.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1006-0006-9383

PORTARIA Nº 1723/2021 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.2349/2021,

R E S O L V E:

Designar a servidora **TÂNIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, responsável por Atividade Nível III/CGDO/CDI3/GABI, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Assessor Técnico Nível II/CGDO/CDS-2/GABI, durante o impedimento da titular **NAZIMARA NASCIMENTO DE SILVA E SILVA**, por motivo de licença maternidade, durante o período de 06/09/2021 a 03/01/2022.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1006-0006-9376

PORTARIA Nº 1724/2021-GAB/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº1535/2018, de 14 de maio de 2018, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 015/2021, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa **HD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº 39.378.032/0001-60, cujo objeto é a aquisição de equipamento (CÂMERA Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console) para projeto de Solução Integrada de Videoconferência para reuniões virtuais a ser instalado nas dependências da Secretária de Estado da Administração.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Jader Augusto da Silva Valente	0067787-6-02
Gestor do Contrato Suplente	Diego de Araújo Lima	0103744-7-01
Fiscal Técnico	Paulo Roberto Araújo Landin	0967697-0-01
Fiscal Técnico Suplente	Sérgio da Fonseca Ramos	0971998-9-01
Fiscal Administrativo	Ramon Pereira de Azevedo	0103943-1-01
Fiscal Administrativo-Suplente	Francisco Orleans Lopes Milhomem	0083305-3-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20/08/2021.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1006-0006-9377

PORTARIA Nº 1725/2021 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.1695/2021,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Carolinne Maciel Borralho**, Chefe de Gabinete/CGE, Código CDS-3, que exerceu cumulativamente e em substituição o Cargo de Controlador Adjunto/CGE, Subsídio/4, durante o impedimento da respectiva titular **Maria Cecília Soares da Costa Faro**, que se encontrava afastada em razão de férias regulamentares, no período de 19/07/2021 a 17/08/2021.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1006-0006-9374

PORTARIA Nº 1726/2021-GAB/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº1535/2018, de 14 de maio de 2018, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 013/2021, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa **NOSSA FROT A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 29.118.884/0001-65, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos terrestres, sem motorista, sem combustível e sem franquias de quilometragem, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Sílvia Maria Souza dos Santos	0054538-4-04
Gestor do Contrato Suplente	Jean Freitas Pereira	0968285-6-01
Fiscal Técnico	Simone de Nazaré Flexa Viana	0036580-7-01
Fiscal Técnico Suplente	Alessandro Raiol Reis	0036214-0-01
Fiscal Administrativo	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01
Fiscal Administrativo-Suplente	Ilza Pedroso	0052363-1-02

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 26/08/2021.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1006-0006-9378

PORTARIA Nº 1727/2021-GAB/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº1535/2018, de 14 de maio de 2018, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 014/2021, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.605.452/0001-22, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transporte Terrestre, ou agenciamento/intermediação deste, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual no Município de Macapá.

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Adriano dos Santos Santos	0118932-8-02

Gestor do Contrato Suplente	Pedro Henrique Maia Costa	0966737-7-01
Fiscal Técnico	Daniel Ferreira Machado	0966965-5-01
Fiscal Técnico Suplente	Luiz Kambel Souza Silva	0966840-3-01
Fiscal Administrativo	Lilian da Silva Medeiros	0966672-9-01
Fiscal Administrativo-Suplente	Adriana Rocha Montoril	0969856-6-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 09/09/2021.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1006-0006-9382

PORTARIA Nº 1728/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001205-74.2021.8.03.0000, e contido no documento Nº 0077.1045.0187/2021- ASTEJUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092673-6	MIQUEAS GONCALVES DE BARROS	1ª/III	1ª/IV	31/03/2021
			1ª/IV	1ª/V	31/03/2021
			1ª/V	1ª/VI	31/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1006-0006-9384

PORTARIA Nº 578/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, **resolve**:

Retificar a Portaria Nº 497/06-2018-CGP/SEAD de 29/06/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Ana Maria Silva e Silva** Cadastro nº 0031379-3-01, lotado(a) na SEED:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 05/05/2004 a 04/05/2009

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 02/05/2004 a 04/05/2009

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1006-0006-9365

Secretaria de Comunicação

ERRATA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016-SECOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e pelo Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, e, tendo em vista ainda os autos do Processo Administrativo nº 37.000.066/19-SECOM (VOLUME III).

RESOLVE RETIFICAR o extrato da publicação do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016-SECOM, veiculado no Diário Oficial do Estado nº 7.505, com circulação em 16 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 07/09/2020 a 06/09/2021.

LEIA-SE:

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 07/09/2021 a 06/09/2022.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2021.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário de Estado da Comunicação
Decreto nº 013/15-GEA

HASH: 2021-1006-0006-9278

PORTARIA Nº 046/2021 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 039/2021-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o

Município de Porto Grande, com objetivo de realizarem visualização da abertura da campanha de vacinação contra a febre aftosa, no referido Município. Nos dias 29 e 30 de setembro de 2021.

- **Anne Karoline Oliveira dos Santos** – Coordenadora de Comunicação
- **Karina Soares Pacheco** – Assessor Técnico de Jornalismo
- **Jamyllle Cantão Nogueira** – Assessor Técnico de Comunicação
- **André Victor de Oliveira Barbosa** – Assessor Técnico de Jornalismo

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2021-1006-0006-9282

PORTARIA Nº 047/2021 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 040/2021-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, com objetivo de realizarem cobertura jornalística, registro fotográfico e de redes sociais de abertura da campanha de vacinação contra a febre aftosa, no referido Município e agenda de inaugurações no Município de Ferreira Gomes. Acompanhando o Governador do Estado, Sr. Antônio Waldez Góes da Silva. No dia 01 de outubro de 2021.

- **Anne Karoline Oliveira dos Santos** – Coordenadora de Comunicação
- **Gabriel Dias da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação
- **Criles Monteiro Ramos** – Assessor Técnico de Jornalismo
- **Marcelo Loureiro da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação
- **Claudio Moraes Silva Junior** – Assessor Técnico de Comunicação
- **André Victor de Oliveira Barbosa** – Assessor Técnico de Jornalismo
- **José Vitor Mattos Barreto** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2021-1006-0006-9283

PORTARIA Nº 048/2021-SECOM/GEA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e pelo Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, combinados com o Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, todos com exercício de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM/GEA, para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL deste órgão, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2021.

Gabriel Henrique Granjeiro Soares – Presidente
Claudiane Santana da Silva – Membro Titular
Milria Pereira dos Reis – Membro Titular
Tatiane de Lima Aleluia – Membro Suplente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá/AP, 06 de outubro de 2021.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário de Estado da Comunicação
Decreto nº 013/2015-GEA

HASH: 2021-1006-0006-9281

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 058/2021 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019, tendo em vista o contido no Documento Nº ° 0054.0332.2361.0027/2021-SECULT.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento a Título de Suprimento de Fundos em nome do servidor **DILÇON SOUZA LEÃO**, Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, à disposição desta Secretaria de Estado da SECULT, exercendo suas atividades no Biblioteca Pública Estadual Elcy Lacerda, portador do CPF nº 415.831.672-34 e RG nº 045.629/PTC -AP, nos termos dos itens I, II, IV, Art. 3º da Lei nº 0624/2001, de 31/10/2001 e o Decreto nº 3547/2001, de 14/11/2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, para a seguinte destinação:

- PTRES: 2615 – Manutenção administrativa da SECULT;
- FONTE: 0101;
- Funcional Programática: 381011131220022615;
- 3.3.90.30 - Material de Consumo – **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**;
- 3.3.90.36 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física – **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**;
- 3.3.90.39 - Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica – **R\$ 500,00 (Hum Quinhentos reais)**.

2º - O adiantamento concedido será aplicado no prazo máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data de Crédito na Conta Corrente.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 06 de Outubro de 2021.
EVANDRO COSTA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1006-0006-9334

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 053/2021 – SEED**

Comissão Especial de inventário Físico de Bens Móveis e Material em estoque no almoxarifado desta Unidade de Material e Patrimônio/SEED.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0158/2018, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO o artigo 11 do Decreto Nº 3829, do Gabinete do Governador, de 03 de novembro de 2020, que estabelece que compete aos dirigentes das unidades gestoras referidas no art. 1º, constituir comissões especiais para inventariar os bens móveis e imóveis, material em estoque nos almoxarifados, ou em outras unidades, tendo como data limite para efeito de registro dos dados, o dia 28 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1- Constituir a Comissão Especial de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais e Material em Estoque desta secretaria de Estado da Educação SEED/GEA, para o exercício de 2021, composto pelos seguintes servidores, sendo o primeiro na condição de presidente.

ALAÉRCIO NUNES MONTEIRO, CPF: 209.209.034-04
FLORIPES DA SILVA AMARAL AMÉRICO, CPF: 066.886.592-04

MARIA RENILDE RIBEIRO DA SILVA, CPF: 307.165.272-00

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá- AP, 21 de setembro de 2021.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018

HASH: 2021-1006-0006-9318

PORTARIA Nº 056/2021– GAB/SEED

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização para atuarem como fiscais do Contrato nº 058/2019 - NCC/SEED, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços vigilância eletrônica, integrada por sistemas de alarmes e circuito de TV (CFTV) visando atender as Escolas pertencentes à Rede Estadual de Ensino das Zonas Urbanas dos 14 Municípios de Amapá, Calçoene, Cutias do Araguaary, Ferreira Gomes, Itaúbal do Pírim, Laranjal do Jari, Mazagão, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Pracuúba, Serra do Navio, Tartarugalzinho e Vitória do Jari.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

• **CLEUMA GUIMARÃES PAES DE ALMEIDA**, CPF: 571.765.582-72; MATRICULA: 313173.

• **IVANIRIA SANTOS BARROS**, CPF: 509.607.627-34; MATRICULA: 41216301.

• **REGINALDO MARTINS DE FREITAS**, CPF: 241.405.202-30; MATRICULA: 314412.

Art. 3º- Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores (comissão) ora designados, deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III. Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 051/2020-GAB/SEED.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de agosto de 2021.

KEULICIANE MORAES BAIA

Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

Decreto nº 0159/2018-G

HASH: 2021-1006-0006-9317

PORTARIA Nº 059/2021– GAB/SEED

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os (as) servidores (as) **FRANCISCO JAKSON MEDEIROS DOS SANTOS** CPF: 017.670.123-06 (titular) e **JORGE PEDRO DA SILVA BARBOSA** CPF: 210.267.692-72 (suplente) para atuarem como fiscal e suplente respectivamente, na Aquisição de Material Desportivo e Medalhas Condecorativas, afim de atender as necessidades das Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral, da Rede Estadual de Ensino Público do Estado do Amapá.

Art. 2º – Determinar que o (a) (s) fiscal (is) ora designado (a) (s), deverá (ão):

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art.3º- Esta Portaria Revoga a Portaria nº 012 de 15 de março 2021 – GAB/SEED.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá - AP, 03 de setembro de 2021.
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. 0159/2018-GEA

HASH: 2021-1006-0006-9315

PORTARIA Nº 069/2021– GAB/SEED

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os (as) servidores (as): **DEUMIR CARDOSO FERREIRA** CPF: 720.073.702- 04, MATRICULA 0965602- 04 (titular) e **GIZELLE LAIS DA COSTA ALVES** CPF: 462.323.702-87, MATRÍCULA 981940 (suplente) para atuarem como fiscal e suplente respectivamente, na Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, Fotolitagem, Impressão, Acabamento, Diagramação, Manuseio e Embalagem de Material Didático-Pedagógico para atender o “Programa Criança Alfabetizada”, com o objetivo de propiciar avanços significativos nos níveis de aprendizagem e equidade dos alunos amapaenses matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental nas Redes Estadual e Municipal do Estado do Amapá.

Art. 2º – Determinar que o (a) (s) fiscal (is) ora designado (a) (s), deverá (ão):

I. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus

superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

J. I- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

K. II- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá - AP, 24 de setembro de 2021.
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. 0159/2018-GEA

HASH: 2021-1006-0006-9314

PORTARIA Nº 070/2021- SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0158/2018, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Educação e OFÍCIO Nº 280101.0077.1295.0145/2021 CEBEP – SEED, de 27 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 208 e § 3º. da Constituição Federal, bem como o que dispõe a Lei 12.796 de 2013 e do Art. 283, § 3º da Constituição do Estado do Amapá, quanto a necessidade da realização da Chamada Escolar para recensear a população escolarizável para o período letivo de 2022 em todo Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Programa Colabora Amapá Educação - Regime de Colaboração;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Reordenamento Escolar para o ano letivo de 2022 com o objetivo de identificar os locais críticos de demanda escolarizável a partir da análise de questões relacionadas ao aumento de demanda escolar; da expansão urbana; do movimento e rendimento escolar (taxa de aprovação, reprovação, evasão e transferência escolar); da capacidade física dos estabelecimentos de determinado bairro/região esgotada; dos novos conjuntos habitacionais da cidade; das notificações/ recomendações do Ministério Público; das questões relativas a mobilidade urbana / transporte escolar; da ampliação de jornada escolar (Escolas de Tempo Integral; dos prédios ou salas de aula locadas ou cedidas; além de outras exigências das normas educacionais vigentes, para a busca de alternativas que

otimizem o acesso à escola pública e garanta de forma segura e adequada a pré-matrícula e matrícula nas redes públicas de ensino em 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão da Chamada Escolar, Reordenamento Escolar e Matrícula para o Ano letivo de 2022, vinculado à Secretaria Adjunta de Políticas da Educação – SAPE/SEED.

Parágrafo único. A Comissão instituída terá como missão planejar, coordenar e executar as ações pertinentes ao Processo de Chamada Escolar e Matrícula para o Ano Letivo de 2022 nas escolas mantidas pelo poder público estadual e municipal de Macapá e Santana.

Art 2º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão da Chamada Escolar, Reordenamento Escolar e Matrícula para o ano letivo de 2022.

7. **Ryan Muller Oliveira Santos** – CEBEP
8. **Lilian Lobato Pereira** - CEBEP
9. **Evaldo Exedito dos Santos** _ NTE
10. **Marcus Messala Silva Sales** – NTE
11. **Ruth Souza de Oliveira** – NEM
12. **Josiel Silva Marciel** – NEP
13. **Carlos Danilo Lobo Figueiredo** – NATEP
14. **Vânia Veias Souto** – NEFEI
15. **Edilene Dilene Nascimento Barbosa** – ETI
16. **Bruna Karoline Martins Souza** – PROTAGONISMO
17. **Rosemberg Silva e Silva** - CEESP
18. **João Marcos das Mercês** - ASCOM
19. **Marlon Carlos Tomaz** –NIOE
20. **Iândela Garcia de Almeida** – SEME/STN
21. **Wanderlei Santos de Lima**- SEMED/MCP

Art. 3º A Comissão da Chamada Escolar, Reordenamento Escolar e Matrícula para o ano letivo de 2022 contará com o apoio técnico, logístico e operacional de todas as Coordenadorias e demais setoriais e órgãos da Secretaria de Estado da Educação – SEED, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Macapá) e da Secretaria Municipal de Educação – SEME (Santana) para execução de suas atividades e poderá convocar, se for necessário, outros técnicos e/ou especialistas de suas respectivas secretarias para contribuir na execução dos trabalhos.

Art. 4º - Caberá a Comissão tomar as medidas inerentes às suas competências e, após o encerramento do seu trabalho, previsto para o Mês de Abril de 2022, elaborar e encaminhar a instancias superiores para conhecimento e deliberação o Relatório Consubstanciado das ações desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ/AP, 05 de outubro de 2021.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018 - GEA

HASH: 2021-1006-0006-9304

PORTARIA Nº 053/2021 – SEED

Comissão Especial de inventário Físico de Bens Móveis e Material em estoque no almoxarifado desta Unidade de Material e Patrimônio/SEED.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0158/2018, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO o artigo 11 do Decreto Nº 3829, do Gabinete do Governador, de 03 de novembro de 2020, que estabelece que compete aos dirigentes das unidades gestoras referidas no art. 1º, constituir comissões especiais para inventariar os bens móveis e imóveis, material em estoque nos almoxarifados, ou em outras unidades, tendo como data limite para efeito de registro dos dados, o dia 28 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1- Constituir a Comissão Especial de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais e Material em Estoque desta secretaria de Estado da Educação SEED/GEA, para o exercício de 2021, composto pelos seguintes servidores, sendo o primeiro na condição de presidente.

NOME DO SERVIDOR	CPF
ALAÉRCIO NUNES MONTEIRO	209.209.034-04
FLORIPES DA SILVA AMARAL AMÉRICO	066.886.592-04
MARIA RENILDE RIBEIRO DA SILVA	307.165.272-00

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá- AP, 21 de setembro de 2021.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018

HASH: 2021-1006-0006-9305

Secretaria de Mobilização Social**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE DÉBITO Nº.0014/2021**

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

DE QUITAÇÃO DE DÉBITO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.

Partes: pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/(MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL**, doravante denominada **CONTRATANTE ACORDANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 08.625.368/0001-57, situada a Av. Padre José de Anchieta nº37, Bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-112 Macapá-AP tem entre si, por justo e combinado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada nas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO DE AJUSTE CONTAS** tem respaldo legal nos artigos, 308 e 840 do Código Civil, Parágrafo Único do art. 2º c/c o art. 55 e incisos bem como o Parágrafo Único do art. 59 da Lei 8.666/93 e nas demais disposições que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do valor devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, tendo em vista o reconhecimento da despesa relativa a Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, lavanderia, cozinheiro, auxiliar de cozinha e cuidadores de idosos para atender a demanda da Unidade de Execução Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José, durante o mês de setembro de 2021, conforme NFS - e nº 115/E emitida em 30/09/2021, que foi devidamente atestada e certificada, em condições satisfatórias para o atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente Termo de Ajustes de Contas é de **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte e nove mil seiscientos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00572, emitida em 05/10/2021.

Parágrafo Único: Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** na pendência de qualquer uma das situações especificadas no Decreto Estadual, de 0439 de 10 de fevereiro de 2016, bem como a inadimplência nas certidões.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas oriundas deste **TERMO DE AJUSTE CONTAS**, no valor de **R\$ 229.674,29 (duzentos e vinte e nove**

mil seiscientos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), correrão com recursos orçamentários destinados ao Fundo de Assistência Social (FAS), através da Unidade Gestora 310301, Programa de Trabalho 0026, Natureza da Despesa 3390.37, na Fonte de Recurso 101 e Ação 2636.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
-Contratante-

HASH: 2021-1006-0006-9297

PORTARIA Nº 329/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.408.0002/2021 – GGAB/SIMS e Processo nº 380/2021 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Designação do deslocamento dos servidores: **Darlita Daniela Ferreira Barros**, Coord. Proteção Social, **Elvis Piter de Castro Santos**, Ger. Op. do Proj. Tecnologia da Informação, **Kairo Felipe Carneiro Ribeiro**, Ger. de Núcleo - CFGPAS e **Ewerton Damião dos Santos**, Ger. Setorial - CARTI, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 04 a 08 de outubro de 2021 com o objetivo de acompanhar a Secretária Alba Nize Colares na apresentação dos Projetos Básicos junto a Bancada Federal, objetivando capacitação de Recursos de Emendas Parlamentares e articulação de Apoio Técnico da Secretaria Nacional de Assistência Social para aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social nos 16 municípios do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 06 de outubro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1006-0006-9295

PORTARIA Nº 330/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas

atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 172/2021-CARTI/SIMS e Processo nº 382/2021 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Designação do deslocamento do servidor: **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Ger. Setorial da CARTI, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 29 de setembro a 1º de outubro de 2021 com o objetivo de realizar acompanhamento do Programa Renda para Viver Melho e entrega do Cartão Renda Cidadã..

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 06 de outubro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1006-0006-9321

PORTARIA Nº 331/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 173/2021-CARTI/SIMS e Processo nº 383/2021 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Designação do deslocamento do servidor: **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Ger. Setorial da CARTI, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, no dia 02 de outubro de 2021 com o objetivo de realizar acompanhamento ao Programa Comida em Casa e fazer logística das equipes da referida ação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 06 de outubro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1006-0006-9320

PORTARIA Nº 332/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 174/2021-CARTI/SIMS e Processo nº 384/2021 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Designação do deslocamento do servidor: **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Ger. Setorial da CARTI, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 04 a 08 de outubro de 2021 com o objetivo de realizar acompanhamento do Programa Renda Para Viver Melhor e entrega do Cartão Renda Cidadã.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 06 de outubro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1006-0006-9322

PORTARIA Nº 333/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 175/2021-CARTI/SIMS e Processo nº 385/2021 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar do deslocamento do servidor: **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Ger. Setorial da CARTI, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Pracuúba e Caçoene, no período de 18 a 22 de outubro de 2021 com o objetivo de realizar acompanhamento do Programa Renda Para Viver Melhor e entrega do Cartão Renda Cidadã.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 06 de outubro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1006-0006-9319

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25/2021 AO CONTRATO Nº 05/2020 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0039.0062/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI; **Objeto:** Vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária de 12x36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde; O presente Termo de Apostilamento tem como intuito retificar o quantitativo estabelecido no ANEXO I do 2º Termo Aditivo devido a erro material detectado. Dessa forma, na segunda tabela, **onde se lê:** “TOTAL DE VIGILANTES DO CONTRATO (APÓS ADITIVO) - 32 (24 DESARMADOS + 8 ARMADOS)”; **leia-se:** “TOTAL DE VIGILANTES DO CONTRATO (APÓS ADITIVO) - 38 (24 DESARMADOS + 8 ARMADOS)” – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 05/2020 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **Signatário:** JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-1006-0006-9347

PORTARIA Nº 0629/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0018/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Taxi Aéreo Hércules LTDA	09/2016	Transporte de pacientes em urgência e emergência em aeronave ambulância – tipo E asas fixas – bimotor turboélice pressurizada, para remoções intermunicipais e interestaduais da rede hospitalar da Secretaria de Estado do Amapá.	27/11/2020 a 26/11/2021	Titular: Marta Nancy Barros Calvino	Núcleo de Regulação

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 27 de novembro de 2020.

Macapá, 6 de outubro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1006-0006-9337

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – **CONTRATANTE** e CBAA Asfaltos Ltda - **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021-CPL/SETRAP e seus anexos, constantes no Processo nº 6.0000079/2021-SETRAP. **OBJETO:** Aquisição de produtos betuminosos (CAP 50/70, RR-2C E CM-30), utilizados nos serviços de pavimentação executados pelo DEPI/SETRAP/GEA no Estado do Amapá. **PRAZOS:** 12 (doze) meses, cotados da data de sua assinatura. **VALOR:** 16.399.999,00 (Dezesseis milhões e trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0030.2083.160000.3.3.90.30.0.1.01 e 0.107. **ASSINAM:** Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Luiz Gustavo Dias dos Santos – Sócio Diretor – CBAA – Asfaltos Ltda. **ASSINATURA:** 04/10/2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-1006-0006-9286

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 008/2021 PROCESSO 0037.0285.2002.0161/2020

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 008/2021 PROCESSO 0037.0285.2002.0161/2020

Torna Público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Licença de Instalação Nº 008/2021 para a execução de construção do ramal do Carmo do Macacoari (trecho de 7,5 km), incluindo topografia, terraplenagem, pavimentação asfáltica e construção de obras de arte corrente, com validade de 05 (cinco) anos a contar de 1º de outubro de 2021, estando em conformidade com a Lei Federal Nº. 140/2011; Lei Complementar N.º 0005/94 e suas alterações, Decreto Estadual N.º 3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP, com as condições de validade constantes no verso da LI como parte integrante da mesma.

Macapá - AP, 6 de outubro de 2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-1006-0006-9326

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 008/2021 PROCESSO 32000-263/2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 008/2021 PROCESSO 32000-263/2021

Torna Público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Calçoene/AP, Licença de Instalação Nº 008/2021 para a Execução de Reconstrução da Ponte de madeira de lei do Igarapé do Flamã, no Município de Calçoene/AP, com validade de 02 (dois) anos a contar de 5 de outubro de 2021, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 6 de outubro de 2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-1006-0006-9325

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAP

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM – Macapá - AP, Licença Prévia para a pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no município de Macapá-AP (ramal de acesso a comunidade do Porto do Céu), com extensão total de 880,00 m, município de Macapá, estado do Amapá, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 6 de outubro de 2021.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-1006-0006-9324

Secretaria de Desenvolvimento Rural

ERRATA - RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL E DAS PROPOSTAS

EDITAL 01/2021SDR - CHAMADA PUBLICA PARA SELECIONAR ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL COM INTENÇÃO DE FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES,

VISANDO EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PREPARO DE ÁREA MECANIZADA E A AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS DE FUNDAÇÃO, COBERTURA E INSTALAÇÃO DE UNIDADES TÉCNICAS DIDÁTICAS PREVISTAS PROGRAMA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE ALIMENTOS- PPI, SAFRA AGRÍCOLA 2021/2022.

ERRATA - RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL E DAS PROPOSTAS, CONFORME ITEM nº5 DO EDITAL.

NOME DA ASSOCIAÇÃO	CNPJ	ARRANJO	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORAS DA PERIMETRAL NORTE E ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ-AGPNEFA	34.863.464/0001-43	FRUTICULTURA IRRIGADA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PICO GADELHA-APPIG	06.980.428/0001-24	FRUTICULTURA IRRIGADA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJÁ-AMAIP	20.496.715/0001-94	HORTA AGROECOLÓGICA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EXTRATIVISMO DE SANTANA –ATTAFEX-SAN	35.831.982/0001-48	HORTA CONVENCIONAL	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AQUICULTORES DO POLO HORTIFRUTIGRANJEIRO DA FAZENDINHA-AQUIPOLO	17.958.427/0001-08	HORTA CONVENCIONAL	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DA COMUNIDADE DE SALAMITO DO PACUI-ASMOPAP	06.273.321/0001-46	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO CUPIXI-AARC	04.085.596/0001-20	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO GOVERNADOR JANARY -APAGJ	03.904.566/0001-36	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO PIQUIAZAL E RAMAL DO CAMAÍPI-AMAPC	12.077.385/0001-74	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRATIVISTA DO CEDRO -EFACE	05.343.420/0001-94	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DA RESSACA DA PEDREIRA -AMACREP	03.963.442/0001-21	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS REMANESCENTE DO QUILOMBO CARMO DO MARUANUM-AMPRORQCAM	18.669.021/0001-60	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO RAMAL DO LIMÃO-AAFMRL	16.458.215/0001-90	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS FAMILIARES RURAIS DO PIQUIÁ-AGROPIQUIA	10.251.201/0001-15	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE GOVERNADOR JANARY -AACGJ	02.556.719/0001-39	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DA REGIÃO DO APOREMA -AMRRA	07.668.280/0001-50	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RAIMUNDO OSMAR RIBEIRO-ASPROR	36.441.218/0001-29	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EXTRATIVISTA DAS COMUNIDADES DO CURUÇA E FURO DO MARACÁ-ASTEMAC	08.935.309/0001-85	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COLÔNIA DO CEDRO-ASMOAFCC	00.849.855/0001-91	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ALTO DA RESERVA AGROEXTRATIVISTA DO RIO CAJARI –ASTEX-CA	34.925.156/0001-03	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO ENTRE RIOS TARTARUGAL GRANDE E FALSINO -ATAFA	01.732.461/0001-11	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGROEXTRATIVISTAS DO ASSENTAMENTO NOVA COLINA –ASPRAANC	03.952.692/0001-66	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MAÇARANDUBA II –APRUMA	05.077.624/0001-20	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, PRODUTORES E FOLCLÓRICA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SÃO PEDRO DOS BOIS-ASPEB	84.408.715/0001-78	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DAS MARGENS DO RIO DO ALTO TARTARUGAL GRANDE -APATAG	02.662.009/0001-93	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE CURRALINHO –AMORQUIC	08.084.198/0001-40	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTRE RIOS, PROJETO DE ASSENTAMENTO CEDRO DE TARTARUGALZINHO AP–AMPAFERPAC	04.221.472/0001-25	MANDIOCULTURA	APTA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DO MEL DA PEDREIRA –AMORQUIMP	07.571.697/0001-08	MANDIOCULTURA	APTA
COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA FONTE DE ÁGUA VIVA –PESCAAGRO	26.886.338/0001-86	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DE AGRONEGÓCIOS EXTRATIVISTAS DAS COMUNIDADES DO MARACÁ–ASECOM AP	21.211.831/0001-82	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EXTRATIVISTAS DO ESTADO DO AMAPÁ – APEAP	14.772.896/0001-31	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA RURAIS DA COMUNIDADE NOVA VIDA-ASPAR/CNV	17.416.559/0001-65	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO RIO BACABA-AGROBACABA	18.984.977/0001-56	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EXTRATIVISMO DE SANTANA –ATTAFEX-SAN	35.831.982/0001-48	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO IGARAPÉ DOS PORCOS-AGROIGARAPÉ	08.685.473/0001-81	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO MARACÁ-COOPMARACA	24.416.559/0001-65	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DOS MORADORES DO FURO DO MARACÁ ASSENTAMENTO PAE MARACÁ-ANGROEX-FMAP	31.900.884/0001-64	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRATIVISTA DO CEDRO-EFACE	05.343.420/0001-94	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES/RIBEIRINHOS DAS COMUNIDADES DO ARAGUARI – ASMPRCA	24.109.978/001-54	PISCICULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DO RIO BEIJA FLOR-AMGROEX-RBF	23.559.827/0001-35	RECRIA DE CAMARÃO REGIONAL	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO AJURUXI-AMAEJU	27.808.081/0001-07	RECRIA DE CAMARÃO REGIONAL	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIXO CAJARI-AMBAC	06.228.998/0001-62	RECRIA DE CAMARÃO REGIONAL	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS IGARAPÉS GRANDE E ÁGUA AZUL	19.799.518/0001-65	HORTA CONVENCIONAL	APTA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DA PERIMETRAL NORTE E ESTRADA DE FERRO DO AMAPÁ - AMAPNEFA	22.704.689/0001-78	FRUTICULTURA IRRIGADA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA COLINA	01.958.832/0001-88	FRUTICULTURA IRRIGADA	APTA
COOPERATIVA DE MULHERES AGROEXTRATIVISTA DO AMAPÁ - COOMAP	30.883.424/0001-02	FRUTICULTURA IRRIGADA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CÔLONIA AGRÍCOLA DO MATAPI - AACAM	14.504.773/0001-10	IRRIGAÇÃO	APTA
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS AGROEXTRATIVISTA DA FOZ DO RIO MAZAGÃO VELHO - AMPAFOZ	05.648.887/0001-42	RECRIA DE CAMARÃO REGIONAL	APTA
COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DA COMUNIDADE DE SETE ILHAS - COOPASETI	35.346.557/0001-63	BANANICULTURA	APTA
FUNDAÇÃO JARÍ	74.502.550/0012-06	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
FUNDAÇÃO JARÍ	74.502.550/0010-36	MANEJO DE AÇAIZAL NATIVO	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO RAIMUNDO DO PACUI - ASMOAFSR	10.847.513/0001-96	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	17.895.044/0001-20	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE ITAUBAL - AAPRI	17.279.069/0001-07	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO NOVA UNIÃO	18.902.195/0001-20	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS AGROEXTRATIVISTA DO DISTRITO DE MAZAGÃO VELHO - APADMV	08.585.219/0001-01	MANDIOCULTURA	APTA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO IGARAPÉ DAS ARMAS E SANTA INES DO MATAPI - AFACIA	16.903.926/0001-27	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA MINEIRO	01.982.647/0001-29	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TRACAJATUBA II - AMT II	04.638.561/0001-71	MANDIOCULTURA	APTA
FUNDAÇÃO JARÍ	74.502.550/0010-36	MANDIOCULTURA	APTA
FUNDAÇÃO JARÍ	74.502.550/0012-06	MANDIOCULTURA	APTA
CENTRAL DE NEGÓCIOS DE HORTICULTURA DO AMAPÁ	32.451.511/0001-16	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA DO MARACÁ - AFEAEXMA	04.895.258/0001-54	MANDIOCULTURA	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO BONITO - APRCB	19.799.518/0001-65	HORTA CONVENCIONAL	APTA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AQUICULTORES DO POLO HORTIFRUTIGRANJEIRO DA FAZENDINHA-AQUIPOLO	17.958.427/0001-08	PISCICULTURA	INAPTA
ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO	18.234.142/0001-89	RECRIA DE CAMARÃO REGIONAL	INAPTA
ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DO ASSENTAMENTO BARREIRO - AGROEX - BA	30.849.820/0001-13	RECRIA DE CAMARÃO REGIONAL	INAPTA
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AGRÍCOLA SANTA CRUZ DE TRACAJATUBA I	04.375.862/0001-50	MANDIOCULTURA	INAPTA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS IGARAPÉS GRANDE E ÁGUA AZUL	19.799.518/0001-65	MANDIOCULTURA	INAPTA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA VILA VALDEMAR - APROVA	10.597.616/0001-45	MANDIOCULTURA	INAPTA
COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA CANAA - COOPERNOVA	10.266.132/0001-13	MANDIOCULTURA	INAPTA
COOPERTIVA AGROEXTRATIVISTA DE PRODUTORES DE AÇAÍ DA SERRA DO TUMUCUMAQUE - COOPAST	15.359.247/0001-76	MANDIOCULTURA	INAPTA
ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ, SANTANA, ITAUBAL E PORTO GRANDE - SEMENTEIROS	20.600.410/0001-80	MANDIOCULTURA	INAPTA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE TESSALONICA DO RIO FLEXAL - AMTERF	10.539.738/0001-48	MANDIOCULTURA	INAPTA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOPAMA	16.887.307/0001-96	MANDIOCULTURA	INAPTA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA RESERVA AGROEXTRATIVISTA DO BAIXO CAJARI - AMPRAEX/CA	18.802.146/0001-16	MANDIOCULTURA	INAPTA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DO ITAUBAL - AAAMI	18.853.808/0001-87	MANDIOCULTURA	INAPTA

Do resultado FINAL da chamada pública após análise dos recursos pelas Comissões de Seleção decorrentes da análise da documentação e dos projetos quanto a aprovação. Conforme item 6 do edital.

Macapá, 23 de setembro de 2021.

José Raimundo Rodrigues Moraes
Gerente do Núcleo de Administração Financeira – NAF
Portaria nº 0058/2021 – SDR.
Decreto nº 1040/2021 - GEA.

HASH: 2021-1006-0006-9272

Secretaria de Desporto e Lazer

P O R T A R I A (P) nº 037 /2021-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto

Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, conforme Ofício 290101.0077.1599.0024/2021-NPE/SEDEL e,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **ALDIR DE AZEVEDO DANTAS**/Professor, para viajar até a cidade de São Paulo/SP, no período de 06 a 13/10/2021, para participar como árbitro no evento Campeonato Brasileiro de Parabadminton, sem ônus para o Estado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL

Decreto 3342/19

HASH: 2021-1006-0006-9280

Secretaria de Planejamento

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL SEPLAN, SDC, AGEAP e CAESA nº 001/2021

Designa membros para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional para estruturação de modelagem de projeto para gestão de resíduos sólidos no Estado do Amapá – GT-Resíduos.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, e os DIRETORES-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO e da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, no exercício das competências que lhe são conferidas e considerando a indicação do PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ;

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional para estruturação de modelagem de projeto para gestão resíduos sólidos no

Estado do Amapá – GT Resíduos:

I - **Glaucia Maders** (AGEAP)

II – **Carlos Madeira** (SDC)

III – **Tiago Pereira** (SEPLAN)

IV - **Thiago Almeida** (SEPLAN)

V – **João Paulo Dias Bentes Monteiro** (CAESA)

VI – **Ramon Garcia Mendes** (AMEAP)

Art. 2º O GT-Resíduos atuará junto a órgãos e instituições para diagnóstico e modelagem, inclusive BNDES, PPI e AMEAP, tendo como escopo a modelagem de projeto para gestão de resíduos sólidos no Estado do Amapá.

§1º O GT-Resíduos deverá reunir com as Prefeituras, com apoio da AMEAP, para garantia da participação dos entes municipais em todas as etapas do projeto.

§2º Para consecução dos objetivos do Grupo de Trabalho, poderá solicitar a colaboração para auxiliar na execução das atividades e estudos a serem desenvolvidos, assim como requerer informações, materiais e documentos relacionados ao projeto.

§3º A modelagem deverá priorizar solução para gestão de resíduos residenciais, sem prejuízo da consideração de alternativas para resíduos industriais, inclusive para comunidades não urbanas.

Art. 3º. Os membros ora designados desempenharão suas atribuições sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam, cuja atuação será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de outubro de 2021.

Eduardo Corrêa Tavares

Secretário- SEPLAN

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário – SDC

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Diretor Presidente – AGEAP

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente - CAESA

HASH: 2021-1006-0006-9331

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **MARCELA FABIANNY FONSECA VILHENA**, FGS 2, conforme Decreto nº 2522/2020, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional - CPAI, durante o afastamento por motivo de saúde da titular, Janete Nascimento Tavares, no período de 04 a 17 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-1006-0006-9294

PORTARIA Nº 025, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **SOLANGE DAMBERDAN RAMOS ALFAIA**, Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente de Avaliação e Acompanhamento, durante o afastamento por usufruto de férias da titular, Heloísa Nascimento Branchde Sousa, no período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-1006-0006-9265

PORTARIA Nº 026, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **AMANDA EVELYN SILVA MARQUES**, Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente de Material e Patrimônio, durante o afastamento por usufruto de férias do titular, Jerônimo dos Santos Gomes, no período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-1006-0006-9290

PORTARIA Nº 027, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **RODOLFO SOARES SANTOS**, Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Assessor Técnico Nível I – Núcleo de Programa de Estágio, durante o afastamento por usufruto de férias da titular, Maria Iranilda Gama Garcia, no período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-1006-0006-9296

PORTARIA Nº 028, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **BENEDITO BRITO RODRIGUES**, datilógrafo, Classe 5, Nível SF/01, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente do Núcleo de Pós-Graduação, durante o afastamento por usufruto de férias do titular, **Thiago Barroso Oliveira**, no período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-1006-0006-9266

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2021-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADO(A): **ROSANA DO SOCORRO CAMPOS LIMA** (CPF Nº 834.919.962-87).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A).

PRAZO: DE 29/09/2021 ATÉ 28/09/2022.

VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 3.834,12 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

SIGNATÁRIOS: **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, REITORA PELA CONTRATANTE, E **ROSANA DO SOCORRO CAMPOS LIMA**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-1006-0006-9270

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2020-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **SERGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA** (CPF: 082.506.587-954).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 011/2020-UEAP pelo período de mais um ano, conforme determina o Parecer Jurídico nº 243/2021-PPCM/PGE/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 14 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2022.

DATADA ASSINATURADO TERMO ADITIVO: 29/09/2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-1006-0006-9274

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2020-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **SERGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA** (CPF: 082.506.587-954).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 011/2020-UEAP pelo período de mais um ano, conforme determina o Parecer Jurídico nº 243/2021-PPCM/PGE/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 14 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2022.

DATADA ASSINATURADO TERMO ADITIVO: 29/09/2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-1006-0006-9309

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2020-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADO(A): **HELEN COSTA COELHO** (CPF: 566.295.402-04).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2020-UEAP pelo período de mais um ano, conforme determina o Parecer Jurídico nº 243/2021-PPCM/PGE/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 14 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/09/2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-1006-0006-9285

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2020-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADO(A): **ROMÁRIO DUARTE SANCHES** (CPF: 000.391.512-39).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 013/2020-UEAP pelo período de mais um ano, conforme determina o Parecer Jurídico nº 243/2021-PPCM/PGE/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 14 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/09/2021.

HASH: 2021-1006-0006-9273

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2020-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO

AMAPÁ. CONTRATADO(A): **RODOLFO MEIRELES DE SOUSA** (CPF: 243.449.312-20).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 014/2020-UEAP pelo período de mais um ano, conforme determina o Parecer Jurídico nº 243/2021-PPCM/PGE/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 14 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/09/2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-1006-0006-9293

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2020-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **CARLA PATRÍCIA RIBEIRO NOBRE** (CPF: 561.776.742-91).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2020-UEAP pelo período de mais um ano, conforme determina o Parecer Jurídico nº 243/2021-PPCM/PGE/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 14 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2022. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/09/2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-1006-0006-9284

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2020-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADO(A): **CARLA PATRÍCIA RIBEIRO NOBRE** (CPF: 561.776.742-91).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2020-UEAP pelo período de mais um

ano, conforme determina o Parecer Jurídico nº 243/2021-PPCM/PGE/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 14 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/09/2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-1006-0006-9308

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2020-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADO(A): **JANILSON PINHEIRO BARBOSA** (CPF: 673.842.693-34).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2020-UEAP pelo período de mais um ano, conforme determina o Parecer Jurídico nº 243/2021-PPCM/PGE/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 14 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/09/2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-1006-0006-9303

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2020-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADO(A): **FÁBIO DE GODOY DEL PICCHIA ZANONI** (CPF: 323.922.478-03).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 028/2020-UEAP pelo período de mais um ano, conforme determina o Parecer Jurídico nº 243/2021-PPCM/PGE/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 21 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/09/2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-1006-0006-9323

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2020-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADO(A): **FÁBIO DE GODOY DEL PICCHIA ZANONI** (CPF: 323.922.478-03).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 028/2020-UEAP pelo período de mais um ano, conforme determina o Parecer Jurídico nº 243/2021-PPCM/PGE/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 21 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/09/2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-1006-0006-9310

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 234/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 0092/2021 – CARTEIRA DE NEGÓCIOS AGRÍCOLAS/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **LUCÉLIO PEREIRA DA MOTA** – Assessor Técnico Nível II, **ANTÔNIO RAMOS MACIEL** – Responsável Técnico

Nível I, que se deslocaram de Macapá até o Município de Porto Grande, com o intuito de realizar reunião do projeto Fomento Mulher nos assentamentos do Manoel Jacinto e Nova Colina, no período de 02 a 03 de Setembro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1006-0006-9299

PORTARIA N.º 237/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 009/2021 – ASTEC PACUÍ/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **KALEBE PANTOJA PALHA** – Assessor Técnico Nível I, que se deslocou do Distrito de São Joaquim do Pacuí até a Capital Macapá, com o intuito de participar de capacitação técnica, prevenção e controle de fogo, noções básicas sobre a certificação orgânica e certificação florestal, realizar capacitação em prevenção de controle de fogo, noções básicas sobre certificação orgânica e certificação florestal, no período de 17 a 19 de Agosto de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1006-0006-9288

PORTARIA N.º 241/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 010/2021 – ASTEC BAILIQUE/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ERASMO MACHADO MENDONÇA** – Assessor Técnico Nível I, que se deslocou do Distrito de Bailique até a Capital Macapá, com o intuito de participar de treinamento Plataforma Quintais Agroflorestais na UEAP, capacitação técnica, prevenção e controle de fogo, noções básicas sobre a certificação orgânica e certificação florestal, realizar capacitação em prevenção de controle de fogo, noções básicas sobre certificação orgânica e certificação florestal, no período de 17 a 19 de Agosto de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-1006-0006-9268

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 0272 /2021 – GAB-IAPEN

Dispõe sobre Redesignação de comissão processante em Processo Administrativo Disciplinar n. 07/2021 - CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 330202.0077.0602.0483/2021 -CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplina nº 07/2020-CORREGEDORIA/IAPEN, instituído pela Portaria nº 130/2020-GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 7.301 com circulação em 25.11.2020, com sua devida Prorrogação através da Portaria nº 206/2021-GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 7.477 com circulação em 06.08.2021, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação da Comissão Processante para conclusão deste,

RESOLVE:

I – Redesignar **FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO**, Policial Penal, matrícula 1066447, **HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS**, Policial Penal, matrícula 1077562 e

MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA, Policial Penal, matrícula nº. 889814, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Cumpre-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2021-1006-0006-9373

Superintendência de Vigilância em Saúde

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE COMPRA DIRETA 011/2021- UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para COMPRA DIRETA, para o Processo Administrativo 300203.125/2020.

OBJETO: Aquisição de seringas com agulhas acopladas para atendimento do Programa Nacional de Imunização no Estado do Amapá, visando as rotinas e campanhas de vacinação nos 16 municípios, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência, para atender a necessidade da UNIDADE DE IMUNOBIOLOGICOS liga a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS, fundamentado na LEI Nº. 8.666/93 ART. 24, inciso V.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até 12/10/2021 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SVS_07bcb713769cf4da9f4512080c70ad94.pdf e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

ENVIO DA PROPOSTA no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 06 de outubro de 2021.

Railene Nonato
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Dec.2952/2020

HASH: 2021-1006-0006-9289

AVISO DE COTAÇÃO UCC/SVS 028/2021

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00039/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS para atender a necessidade DO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR DA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL - DEVL/SVS-AP

Prazo para envio das propostas: Até 13/10/2021 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 06 de Outubro de 2021.
Railene Nonato
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Dec.2952/2020

HASH: 2021-1006-0006-9367

ERRATA RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 – CEL/SVS

No RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 – CEL/SVS, Publicada em 05 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.518, página 32.

ONDE SE LÊ: contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento

no fornecimento de Computadores e Impressoras para atendimento do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID 19 – Amapá, em consonância com as Diretrizes Nacionais do SUS, visando as rotinas e campanhas de vacinação nos 16 municípios e para Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal, com entrega imediata.

LEIA-SE: contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes para atendimento do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID 19 – Amapá, em consonância com as Diretrizes Nacionais do SUS, visando as rotinas e campanhas de vacinação nos 16 municípios, com entrega imediata.

Macapá, 06 de outubro de 2021.

CELISA PENNA MELO CAPELARI

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SVS

Portaria 001/2021 – GAB/SVS

HASH: 2021-1006-0006-9329

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300.203.125/2021 – SVS/AP

A Superintendência de Vigilância em Saúde- SVS, neste ato representado pela presidente a Sr.^a **Celisa Penna Melo Capelari**, designada pela Portaria nº 001/2021 – GAB/SVS, vem apresentar justificativa e recomendação do CANCELAMENTO do Processo administrativo nº 300.203.125/2021 – SVS/AP, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de freezers científicos que operam na faixa de -18°C, para atendimento do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID 19 – Amapá, para armazenamento da vacina Sputnik, de forma suplementar ao Plano Nacional, visando as rotinas e campanhas nos 16 municípios, com entrega imediata.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/193 (Lei de Licitações), procede, em nome da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá – SVS/AP e em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021, supramencionada, em razão de mudança na modalidade a ser utilizada para a realização do mesmo, que passará de DISPENSA DE LICITAÇÃO para Pregão Eletrônico.

A Administração concluiu que a utilização do Pregão Eletrônico expandirá a possibilidade de participação de licitantes interessados e, assim, aumentar a competitividade do certame e conseqüentemente maior economicidade para o estado.

Tal providência se justifica na medida em que a Administração Pública, revogando o processo, o qual pretendia contratar empresas para execução do objeto supra mencionado, após análises feitas pela Comissão Especial de Licitação – CEL/SVS da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, verificou que seria necessário o seu cancelamento.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto a Presidente recomenda o CANCELAMENTO do Processo administrativo nº 300.203.125/2021 – SVS/AP, e encaminha ao Ordenador de Despesas da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá para conhecimento e decisão.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação.

Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pelo cancelamento.

Macapá, 06 de outubro de 2021.

Celisa Penna Melo Capelari

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SVS
Portaria nº 001/2021 – GAB/SVS

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pela Sr.^a Presidente da Comissão de Licitação e CANCELO o Processo administrativo nº 300.203.125/2021 – SVS/AP, nos Termos da Lei nº 8.666/193.

Macapá, 06 de outubro de 2021.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS.

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-1006-0006-9366

Amapá Previdência

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL – Nº 005/2021 AMPREV

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMPREV, POR INTERMÉDIO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA-AMPREV E A EMPRESA **BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP**, PARA OS FINS ABAIXO DE CLARADOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado Amapá Previdência - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, Brasileiro, Casado, Contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. 2817612 SSP/AP, CPF nº. 631.928.702-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP**, estabelecida em Cascata, Município de Paulínia/SP, situada na Rua: José Puccinelli, nº 130, CEP. 13.146.000, inscrita no CNPJ sob nº 04.414.837/0001-38, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. **LUIZ FERNANDO GOMES DE JESUS**, Brasileiro, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, CPF nº 933.425.197-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, consoante a faculdade prevista na Constituição Federal, Lei n.º 10.520/2002 (Pregão), Decreto Federal n.º 3.555/2000 (Regulamenta o Pregão), Decreto Estadual n.º 2.648/2007 (Pregão Eletrônico), Decreto Federal n.º 8.538/2015 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e MEI), Lei Complementar Estadual n.º 108/2018 (Regulamenta o tratamento a ME, EPP e MEI), Lei n.º 8.078/1990 (Proteção do Consumidor) e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Análise Ergonômica do Trabalho (AET), e a execução e/ou implementação dos respectivos programas na Amapá Previdência, quais seja, PPRA, PCMSO e AET, conforme especificações contidas no Edital, onde a **CONTRATADA** obriga-se a prestar aos empregados da **CONTRATANTE**, nos termos e condições deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os serviços referidos nesta cláusula serão realizados e garantidos pela **CONTRATADA** dentro da melhor e mais moderna técnica médica, através de pessoal devidamente habilitado, e havendo inadaptação ou rejeição por motivos previamente identificados e discutidos entre as partes, poderá a **CONTRATANTE** solicitar a substituição de qualquer dos profissionais designados para a prestação dos serviços ora contratados, devendo a **CONTRATADA** manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo: A efetiva realização dos serviços

acima capitulados deverá obedecer aos padrões, procedimentos e modelos propostos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento devido pela **CONTRATANTE** processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da **CONTRATADA**, bem como indicação dos dados bancários da **CONTRATADA** para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias úteis;

2.2. Deverá ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal, a seguinte documentação:

a) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), conforme o disposto no Art. 29 da Lei nº 8.666/93 e nos artigos 6º e 7º, inciso I, alínea “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 1278/2011; junto ao Fiscal Designado, para que se proceda a devida certificação da despesa executada.

2.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida sem rasura, e em letra legível, constando os dados da conta bancárias da empresa;

2.4. No caso de incorreção na Nota Fiscal, serão estes restituídos à Contratada para as devidas correções, não respondendo a AMPREV por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

2.5. Os serviços de Implantação Coordenação dos programas PPRA, PCMSO (INCLUSO O RELATÓRIO ANUAL) e AET serão pagos pela **CONTRATANTE**, mês a mês da prestação dos serviços, ambos mediante a apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente certificada pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Deverá à **CONTRATADA** entregar, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas referentes ao PPRA, PCMSO, AET e LTCAT e seus respectivos prazos, a partir da data de assinatura do contrato;

3.2. A **CONTRATADA** terá 60 (sessenta) dias úteis para entregar o LTCAT a partir da data de assinatura do contrato;

3.3. A **CONTRATADA** terá 30 (trinta) dias úteis para entregar o PPRA, a partir da data de assinatura do contrato;

3.4. A **CONTRATADA** terá 30 (trinta) dias úteis para entregar o PCMSO, a partir da entrega do PPRA;

3.5. A **CONTRATADA** terá 30 (trinta) dias úteis para

entregar o AET, a partir da entrega do PPRA;

3.6. Os prazos estipulados acima poderão ser prorrogados, uma única vez, por até 10 dias úteis, mediante pedido expresso justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE;

3.7. O Relatório Anual do PCMSO deverá ser entregue ao final do período de cada 12 (doze) meses de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

4.1. Os profissionais selecionados pela CONTRATADA, para a prestação dos serviços, deverão atender todas as demandas da Amapá Previdência, avaliando todas as unidades elencadas no item 4 deste termo de contrato para fins de elaboração do PPRA, PCMSO, AET e LTCAT. A estimativa de utilização dos serviços pelo período de 12 meses é a seguinte:

4.2. Unidades da Amapá Previdência

ITEM	UNIDADE/ENDEREÇO	Nº ESTIMADO DE PÚBLICO ALVO
01	Edifício Sede da Amapá Previdência – Rua Binga Uchôa, nº 10, Centro, Macapá – AP – CEP: 68900-090	69 servidores
02	Edifício anexo da Amapá Previdência – Av. Procópio Rola, nº1130, Centro, Macapá-AP – CEP: 68900-081	41 servidores
Total estimado de servidores	110 servidores	

4.3. Especificações dos serviços

ITEM	QUANT. ANO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4.3.1	01	Elaboração do PPRA em todas as unidades relacionadas no item 4.2
• 3.2	01	Elaboração do PCMSO em todas as unidades relacionadas no item 4.2
• 3.3	01	Elaboração da AET em todas as unidades relacionadas no item 4.2
• 3.4	01	Relatório Anual
• 3.5	01	Elaboração do LTCAT em todas as unidades relacionadas no item 4.2

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. Poderá o presente contrato ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo indenização a parte que der causa nas hipóteses seguintes:

a. O não cumprimento das cláusulas do contrato;

- b. Paralisação dos serviços sem justa e prévia comunicação por escrita à CONTRATANTE;
- c. Subcontratação total ou parcial do contrato;
- d. O não atendimento às determinações regulares da CONTRATANTE;
- e. Entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, requerer recuperação judicial ou extrajudicial, for à falência ou se dissolver.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cabe à CONTRATADA, além do previsto e exigido pela Lei nº 8.666/93 e normas regulamentares pertinentes:

6.1.1. Dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências;

6.1.2. Obedecer aos seguintes critérios no momento de selecionar os profissionais que serão responsáveis pela execução dos trabalhos, enviando os respectivos certificados quando da indicação da equipe que será responsável por cada trabalho:

6.1.2.1. Diploma de conclusão do curso de Medicina, para os que forem atuar como Médicos do Trabalho;

6.1.2.2. Diploma de conclusão do curso de Engenharia ou Arquitetura, para os que forem atuar como Engenheiros de Segurança do Trabalho;

6.1.2.3. Diploma de conclusão do curso de Fisioterapia, para os que forem atuar como Fisioterapeuta;

6.1.2.4. Certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, com nível em pós-graduação, ou certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador, ambos ministrados por universidades ou faculdades que mantenham curso de Graduação em Medicina, para o caso de Médico do Trabalho;

6.1.2.5. Certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, com nível em pós-graduação, para o caso de Engenheiro de Segurança do Trabalho;

6.1.2.6. A empresa deverá comprovar regularidade de inscrição, junto ao Conselho Regional de Medicina, para o caso de Médico do Trabalho, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para o Engenheiro, e junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para o Arquiteto, especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme artigos 59 a 61, da Lei nº 5.194, de 24/12/1966;

6.1.2.7. A empresa deverá comprovar regularidade de inscrição do profissional, junto ao CRM, para o caso de Médico do Trabalho, junto ao CREA, para o Engenheiro e junto ao CAU para o Arquiteto, especialistas em Engenharia

de Segurança do Trabalho, com visto nos respectivos Conselhos do Amapá. O visto do registro no CREA-AP, é fundamentado nos artigos 55 a 58, da Lei nº 5.194/1966. O visto do registro no CRM-AP é regulamentado no Art. 1º, da Resolução CFM nº 1.948/2010. O profissional de Arquitetura tem registro no seu estado de origem, não sendo exigido visto em outro estado, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 5º, da Lei nº 12.378/2010;

6.1.2.8. Regularidade de registro de Técnico de Segurança do Trabalho junto ao Ministério do Trabalho e Emprego do Amapá.

6.2. Para a elaboração do PPRA, deverão ser indicados, no mínimo, dois profissionais: um Engenheiro de Segurança e Médico do Trabalho ou um Engenheiro de Segurança e um Técnico de Segurança do Trabalho ou um Médico do Trabalho e um Técnico de Segurança do Trabalho:

6.2.1. Para a elaboração do PPRA, cada unidade da AMPREV deverá ser visitada, para a realização das inspeções e medições;

6.2.2. Desde já fica estabelecido que unidades passando por obras de reformas ou com conclusão de mudança de sede prevista para o prazo de vigência do contrato, somente serão avaliadas quando prontas, evitando custos com o retrabalho, uma vez que a mudança estrutural implica em nova avaliação;

6.2.3. Para o cumprimento no disposto no item anterior, deve-se programar a data da visita para a época prevista para a conclusão dos trabalhos, podendo esta ser modificada, mediante comunicação prévia entre as partes;

6.2.4. Caso ocorra atraso na conclusão da obra que extrapole o período de vigência do contrato, a CONTRATADA fica desobrigada de cumprir esta parte dela;

6.2.5. Em cada unidade será feita a inspeção e as medições indicadas, obedecendo, no mínimo, as Normas Técnicas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria n. 3214/78), principalmente a NRs – 9, 10, 15, 16, 17 e 32, Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO, Constituição Federal de 1988, Orientação Normativa SEGEP Nº 6/2013, e Normas da ANVISA. O PPRA será composto, no mínimo, pelas informações formatadas em planilhas de avaliações, conforme item 7.2.5.1 a 7.2.5.6:

6.2.5.1. PLANILHA DE AVALIAÇÃO – Identificação da AMPREV; identificação do setor e da função; descrição da atividade real; identificação de agente nocivo capaz de causar danos à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária; localização das possíveis fontes geradoras; via e periodicidade de exposição ao agente nocivo; metodologia e procedimentos de

avaliação do agente nocivo; descrição das medidas de controle existentes; conclusão com enquadramento das atividades de risco, se for o caso (insalubridade mínima, média ou máxima; periculosidade); assinatura do Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho; e data da realização da avaliação ambiental, conforme IN INSS/PRES Nº 45/2010. O PPRA deverá ser elaborado para cada unidade, com discriminação por setor e/ou atividade, contendo os quesitos: Setor, Descrição Física, Atividades do Setor, Grau de Risco, Nº de Servidores no Setor, Nº de Servidores por Função, Sexo, Jornada de Trabalho, Descrição das Atividades da Função, Risco Ambiental (Físico, Químico, Biológico, Ergonômico e Acidente), Agentes, Fonte Geradora, Frequência de Exposição, Tipos de Exposição, Possíveis Danos à Saúde, Proposta e/ou Medidas de Controle já Existente;

6.2.5.2. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES QUÍMICOS (NR 15– Anexo 11) – Instrumento Utilizado: equipamento, marca, modelo, certificado de calibração. Laboratório que analisou a amostra. Agente avaliado: metodologia aplicada, Velocidade do Ar (m/s), Vazão (1/min), Limite de Tolerância (ppm), N.A (ppm), Concentração encontrada (ppm). Tipo de Exposição (ppm): Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente, Eventual. Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Tempo de Coleta: (min). Volume Utilizado: (ml). Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação. Possíveis danos à saúde;

6.2.5.3. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES QUÍMICOS: Caracterização da atividade e do agente em relação à NR-15 (Anexo 13). Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real. Agente Avaliado, possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Quando manuseada por vez (unid.), Quantas vezes por dia (unid.);

6.2.5.4. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES BIOLÓGICOS: Caracterização da atividade e do agente em relação à NR -15 (Anexo 14) e NR-32: Descrição da atividade pela legislação, Descrição da atividade real. Agente Avaliado, Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Período de coleta: Início (h), Final (h). Quando manuseada por vez (unid.), Quantas vezes por dia (unid.). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação.

6.2.5.5. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES FÍSICOS: RUÍDOS.

Instrumento utilizado: Equipamento, Marca Modelo.

Calibração: Inicial (dB), Final (dB).

Horários: Inicial (h), Final (h). Metodologia. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (Sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Dose (%), Valor Medido Lavg – dB (A), Limite de Tolerância (dB), Nível de Ação (dB). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação;

6.2.5.6. AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA EXPOSIÇÃO – AGENTES FÍSICOS: Caracterização da atividade e do agente em relação a NR-15 (Anexos 2, 3, 5, 7, 8). Descrição da atividade real. Agente Avaliado. Tipo de Exposição: Habitual e Permanente (sazonal), Habitual e Intermitente (Eventual). Tempo de Exposição: Diário (h), Semanal (dia), Mensal (semana). Possíveis danos à saúde, Fonte geradora, Trajetória e meio de propagação:

6.2.5.6.1. A temperatura deverá sempre ser medida, independente da presença ou não de sistema de climatização.

6.2.6. O relatório do PPRA deverá conter, no mínimo: a) identificação da Unidade; b) identificação do setor e das funções pertinentes; c) descrição da atividade real e prescrita de cada função; d) identificação de agente nocivo capaz de causar danos à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária; e) localização das possíveis fontes geradoras; f) via e periodicidade de exposição ao agente nocivo; g) metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo; h) descrição das medidas de controle existentes; i) conclusão do PPRA; j) planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma; k) assinatura de, no mínimo, dois profissionais, Engenheiro de Segurança ou Médico do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho; l) data da realização da avaliação ambiental;

6.2.7. Poderá ser aceito relatório de PPRA por grupo homogêneo de exposição (GHE). O Grupo Homogêneo de Exposição serve para facilitar o mapeamento dos riscos da empresa. O GHE é usado para mapear os riscos dos ambientes físicos de empresa onde os trabalhadores exercem atividades semelhantes. Serve para mapear no mesmo ambiente, durante o mesmo período os trabalhadores que estão expostos aos mesmos agentes de riscos. É importante

destacar que isso não significa concluir que todos eles necessitem sofrer idênticas exposições num mesmo dia;

6.2.8 Os resultados das medições efetuadas em atendimento ao item anterior devem integrar o documento apresentado pela empresa, bem como o certificado de calibração dos aparelhos utilizados;

6.2.9. Os profissionais que realizarem o levantamento dos riscos ambientais para elaboração do PPRA, deverão, obrigatoriamente, assinar o programa, em conjunto com o responsável pela elaboração.

6.3. Para a elaboração do PCMSO deverá ser indicado um Médico do Trabalho:

6.3.1. Para a elaboração do PCMSO, o Médico do Trabalho deverá se basear nas informações apresentadas pelo PPRA atualizado, sendo então elaborado apenas após a execução deste;

6.3.2. Para elaboração do Relatório Anual do PCMSO, a ser apresentado ao final da vigência do contrato, o Médico do Trabalho deverá preencher corretamente o Quadro III da NR 07, aprovado pela Portaria SSST nº 24, de 29/12/1994.

6.4. Sobre as Palestras e/ou Orientações Educativas:

6.4.1. Deverão ser realizadas palestras e/ou orientações educativas pela contratada, através de profissionais capacitados, e de forma didática, abordando os seguintes temas:

6.4.1.1. Tabagismo x Alcoolismo

6.4.1.2. LER/DORT

6.4.1.3. Ansiedade x Depressão

6.4.1.4. DST X AIDS

6.4.1.5. Câncer de Mama e Colo de Útero

6.4.1.6. Câncer de Próstata

6.4.1.7. Hipertensão Arterial

6.4.1.8. Outro tema cuja necessidade seja detectada no decorrer dos exames ocupacionais ou conclusão do relatório anual.

6.5. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, ou terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, sobretudo no que se refere às condições médicas:

6.5.1. Durante os levantamentos de riscos realizados para o PPRA nas unidades, e também considerando os cargos/funções encontradas, os profissionais responsáveis deverão colher material para elaboração do LTCAT obedecendo às orientações existentes nas Normas Regulamentadoras vigentes, sobretudo a NR-15 e NR-16, Decreto nº 93.412/86, Portaria MS/SUS nº 453/98, Orientação Normativa SEGEP nº 6 de 18/03/2013, e outra legislação que venha a prevalecer no decorrer dos trabalhos;

6.5.2. Ser indicados, no mínimo, um Engenheiro de Segurança e Médico do Trabalho ou um Engenheiro de Segurança e um Técnico de Segurança do Trabalho ou um Médico do Trabalho e um Técnico de Segurança do

Trabalho;

6.5.3. Os profissionais que realizarem o levantamento dos riscos ambientais para elaboração do LTCAT, deverão obrigatoriamente assinar o programa, em conjunto com o responsável pela elaboração;

6.5.4. Para a elaboração do AET deverá ser indicado um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou um Fisioterapeuta;

6.5.5. Durante os levantamentos de riscos realizados para o PPRA nas unidades, e também considerando os cargos/funções encontradas, os profissionais responsáveis deverão colher material para elaboração do AET obedecendo às orientações existentes na Norma Regulamentadora vigente, sobretudo a NR-17 e outra legislação que venha a prevalecer no decorrer dos trabalhos;

6.6. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

6.7. Emitir fatura correspondente aos serviços prestados;

6.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.9. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado de competência, com um substituto na sua ausência, para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las aos fiscais do presente objeto;

6.10. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.11. Instruir sua equipe sobre as normas da CONTRATANTE;

6.12. Indicar à CONTRATANTE o seu profissional Técnico em Segurança do Trabalho que irá implementar os programas (PPRA, PCMSO e AET) durante a vigência do contrato, com no mínimo duas (02) visitas técnicas semanais ou quantas se fizerem necessário para o bom desenvolvimento dos programas;

6.13. Zelar que seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, apresentem-se convenientemente trajados e devidamente identificados, fornecendo uniformes e os equipamentos de proteção individual (EPIs) devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste Instrumento Contratual;

Designar colaborador (titular e substituto) do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital nº 003/2021- CPL/AMPREV);

Notificar expressamente a CONTRATADA, a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, tendo prazo de 03 (três) dias úteis para saná-las em totalidade;

Permitir a entrada dos funcionários da empresa CONTRATADA, devidamente identificados para realizar os serviços contratados, desde que previamente agendados com o servidor designado;

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA OITAVA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato ficará sob gestão do Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Amapá Previdência;

8.2. O contrato ficará sob fiscalização do servidor nomeado através de Portaria pelo Diretor Presidente da Amapá Previdência.

CLÁUSULA NONA: DO VALOR A SER PAGO

O valor global a ser pago é de **R\$ 15.900,00 (Quinze mil novecentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS FONTES DE RECURSOS

10. As despesas decorrentes da contratação em alusão ocorrerão à conta do Programa de Trabalho: 09.122.005.2478 Gestão de Processos e de pessoas e no elemento de despesa 3390.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no sub-elemento: 3390.39.99.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, onde encontra-se saldo disponível para realização da referida despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A vigência do contrato a ser firmado é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo instrumento ou outra data determinada pela contratante, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93;

11.2. Havendo alteração de atividades, dentro do período contemplado, em qualquer das unidades já abrangidas pelos programas, deverá ser providenciada sua contemplação pelo programa atinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Ficam assegurados os direitos da Amapá Previdência-AMPREV, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Apenas os casos de incorreções que apresentem vícios de ilegalidade ensejarão a rescisão do contrato;

13.2. Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem AUTORIZAÇÃO EXPRESSA do GESTOR DO CONTRATO e da CONTRATANTE;

13.3. O não cumprimento dos itens que compõe este instrumento poderão acarretar o cancelamento do contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá - Amapá, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13

14.2. E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.

AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
Rubens Belnimeque de Souza
Contratante

BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP
Luiz Fernando Gomes de Jesus
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

2)

Nome:

RG:

CPF:

HASH: 2021-1006-0006-9307

PORTARIA Nº 217/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 130204.0077.1579.0506/2021 - DIBEM/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a 2ª TEN QOPMA **Francilene de Carvalho Nascimento**, Analista de Benefícios Militares da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Benefícios Militares – DIBEM/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Fabricia Lobato Conceição**, que entrará em gozo de férias, no período de 22/11 a 01/12/2021.

Macapá/AP, 05 de outubro de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-1006-0006-9328

PORTARIA Nº 218/2021 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0536/2021 – GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Ariosvaldo Pereira Góes** - Chefe da Divisão de Serviços Gerais - DSG, para fiscalizar o Contrato nº 004/2021, referente aos autos do Processo nº 2021.273.100147PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa contratada **Marco Zero – Serviços e Construções Ltda. - EPP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, conservação, e copeiragem, com fornecimento de uniformes e equipamentos, visando atender às necessidades da Amapá Previdência/AMPREV.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deva:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as

notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP. 06 de outubro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2021-1006-0006-9327

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 079/2021 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DEINFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN7082	AS00035986	10.000.1103/2021	INDEFERIDO
NEL3013	AS00031015	10.000.5677/2020	INDEFERIDO
QLN5218	AS00035969	10.000.0836/2021	INDEFERIDO
QLR6572	SE00011696	10.001.5674/2020	INDEFERIDO
NEU0918	AS00023625	10.001.4847/2020	INDEFERIDO
NEQ5033	AS00031126	10.001.5456/2020	INDEFERIDO
NEN8774	AS00031098	10.001.5359/2020	INDEFERIDO
NEW6254	AJ00004426	10.000.0773/2017	INDEFERIDO
NEN8774	AS00031099	10.001.5360/2020	INDEFERIDO
NEJ7092	AS00013875	10.000.1065/2021	INDEFERIDO
QLR9549	AS00036844	10.000.0623/2021	INDEFERIDO
QLP5119	AS00033268	10.000.0827/2021	INDEFERIDO
QLN5019	AS00042821	10.000.0840/2021	INDEFERIDO
QLN2388	AS00037880	10.000.1110/2021	INDEFERIDO
QLQ5899	AS00029662	10.000.0920/2021	INDEFERIDO
NSZ6955	AS00044164	10.000.1107/2021	INDEFERIDO
NEW7617	AS00041139	10.000.0841/2021	INDEFERIDO
QLP0162	AS00042892	10.000.5308/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 04 de Outubro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1006-0006-9313

PORTARIA Nº 0870/2021 DETRAN/AP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 006974/2021– Memorando nº 0105/2021-CORREGEDORIA DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA**, Corregedor / Corregedoria – FGS 3 e **MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS**, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento – FGS 1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de OIAPOQUE/AP, com objetivo de retomada das atividades de correição CIRETRANS, no período de 11 a 14 de Outubro de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1006-0006-9277

PORTARIA Nº 0871/2021 DETRAN/AP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 007115/2021 – Memorando nº 088/2021-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **INACIO MONTEIRO MACIEL**, Diretor Presidente, e **MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS**, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de FERREIRA GOMES/AP, com objetivo de realizar entrega de certificados referente aos Cursos de Transporte Escolar e Atualização de Transporte Escolar, nos dias 07 e 08 de Outubro de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor – Adjunto
DETRAN-AP

HASH: 2021-1006-0006-9350

PORTARIA Nº 005/2021 – CETRAN/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1453/2010 e pelo Decreto nº. 0191, de 09/01/2015 e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento anexado ao processo nº. 20.000.0024/2021-CETRAN-AP e deliberação plenária em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art.1º - INSTAURAR Junta Especial de Saúde Médica,

conforme Resolução nº. 425/CONTRAN, de 27.11.2012;

Art.2º - DESIGNAR os Médicos **DEMIAN RÔMULO ANDRADE ATHANÁZIO** RQE 573 Especialista em Medicina de Tráfego, **SUZIANE CORRÊA DA SILVA ATHANÁZIO** RQE 704 Especialista em Medicina de Tráfego e **JÚLIO RAMOS DA SILVA** RQE 323 Oftalmologista, para, sob a presidência do primeiro, compor Junta Especial de Saúde Médica para reavaliação do exame do condutor **MÁRCIO ROBSON SOARES RODRIGUES**.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2021.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Presidente/CETRAN-AP

HASH: 2021-1006-0006-9279

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 115/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLP 8439	AS00049494	07/06/2021	5010	0
02	NEU 4122	AS00046752	15/06/2021	7340	0
03	NEY 3189	AS00048847	15/06/2021	5045	0
04	NEY 3189	AS00048848	15/06/2021	5142	0
05	NEY 3189	AS00048849	15/06/2021	6653	1
06	KYJ 5787	AS00049181	24/06/2021	5045	0
07	KYJ 5787	AS00049182	24/06/2021	5029	2
08	NEU 7645	AS00049359	30/06/2021	6599	2
09	QLR 3298	AS00050222	03/07/2021	5010	0
10	QLR 3298	AS00050223	03/07/2021	6599	2
11	QLP 2218	AS00049351	04/07/2021	6599	2
12	NET 6595	AS00049590	12/07/2021	5010	0
13	NET 6595	AS00049591	12/07/2021	6599	2
14	QLQ 1217	AS00049758	13/07/2021	5967	0
15	QLS2717	AS00050058	13/07/2021	5193	0
16	NER 4310	AS00049815	13/07/2021	5010	0
17	NER 4310	AS00049816	13/07/2021	5116	0
18	NTA 3078	AS00049542	15/07/2021	6599	2
19	NTA 3078	AS00049544	15/07/2021	5169	1

20	QLN 0129	AS00050035	15/07/2021	6599	2
21	QLN 0129	AS00050226	15/07/2021	5045	0
22	NES 2858	AS00050314	16/07/2021	7366	2
23	RIA8G77	AS00050325	17/07/2021	5525	0
24	NER 9965	AS00049565	18/07/2021	7366	2
25	NEX 4620	AS00033685	18/07/2021	7579	0
26	NEX 4620	AS00033687	18/07/2021	6599	2
27	NFA 9442	AS00050363	19/07/2021	5010	0
28	NFA 9442	AS00050364	19/07/2021	5118	0
29	NFA 9442	AS00050365	19/07/2021	6599	2
30	NFA 9442	AS00050367	19/07/2021	6653	1
31	QLN 4633	AS00050368	19/07/2021	5010	0
32	QLN 9018	AS00049947	19/07/2021	5835	0
33	NEK 5094	AS00050533	20/07/2021	6599	2
34	NEK 5094	AS00050536	20/07/2021	5010	0
35	NEK 5094	AS00050537	20/07/2021	5118	0
36	NEU 3341	AS00049852	20/07/2021	5010	0
37	NEU 3341	AS00049854	20/07/2021	6599	2
38	NEU 3341	AS00049855	20/07/2021	5118	0
39	NES 4305	AS00050403	21/07/2021	6599	2
40	NEU 3997	AS00049965	21/07/2021	6599	2
41	NEU 3997	AS00049966	21/07/2021	5010	0
42	NEU 3978	AS00050272	21/07/2021	5010	0
43	NEU 3978	AS00050273	21/07/2021	5118	0
44	NFA 9336	AS00050275	21/07/2021	6076	0
45	QLS3D58	AS00050285	21/07/2021	5118	0
46	NEJ 4089	AS00050395	21/07/2021	7579	0
47	QLN 6813	AS00050426	22/07/2021	5010	0
48	QLN 6813	AS00050427	22/07/2021	5118	0
49	NEN 5231	AS00050191	22/07/2021	6599	2
50	NEV 7137	AS00050413	22/07/2021	6637	2
51	NEO 5584	AS00050195	22/07/2021	5010	0
52	OTP 5446	AS00050083	22/07/2021	7579	0
53	NEQ 4756	AS00050240	23/07/2021	5797	0
54	NEY 2641	AS00050186	24/07/2021	5010	0
55	NEY 2641	AS00050187	24/07/2021	6599	2
56	NEY 2641	AS00050188	24/07/2021	6556	1
57	NEK 5266	AS00050398	24/07/2021	6700	0
58	NEM 9607	AS00050417	24/07/2021	5185	1
59	QLO 8442	AS00050401	24/07/2021	7366	2
60	NEM 9059	AS00050324	24/07/2021	5037	1
61	NEM 9059	AS00050346	24/07/2021	5134	2
62	NEM 9059	AS00050347	24/07/2021	6599	2
63	NFB 5568	AS00050435	24/07/2021	7579	0
64	NFB 5568	AS00050436	24/07/2021	6599	2
65	NFB 5568	AS00050437	24/07/2021	5118	0
66	NFB 5568	AS00050438	24/07/2021	5010	0
67	QLO 3637	AS00050439	24/07/2021	5010	0
68	JUO 0537	AS00050184	24/07/2021	5010	0

69	JUO 0537	AS00050185	24/07/2021	5169	1
70	QLQ 4364	AS00050088	25/07/2021	5169	1
71	NEM 1972	AS00050464	25/07/2021	5037	1
72	NEM 1972	AS00050474	25/07/2021	6653	1
73	NEM 1972	AS00050475	25/07/2021	7340	0
74	NEO 9384	AS00050477	25/07/2021	5045	0
75	NEO 9384	AS00050478	25/07/2021	5096	0
76	NEU 8503	AS00050480	25/07/2021	5010	0
77	NEU 8503	AS00050497	25/07/2021	5118	0
78	QLQ 4396	AS00050084	25/07/2021	6599	2
79	QLQ 4396	AS00050085	25/07/2021	5010	0
80	QLQ 4396	AS00050087	25/07/2021	5142	0
81	NEO 0531	AS00050342	25/07/2021	6599	2
82	QLS7G52	AS00050463	25/07/2021	5010	0
83	QLS7G52	AS00050465	25/07/2021	6637	1
84	QLN 4540	AS00050569	25/07/2021	5010	0
85	NEV 3617	AS00050568	25/07/2021	6599	2
86	NFB 5524	AS00049943	25/07/2021	7340	0
87	QLQ 8550	AS00050639	25/07/2021	6017	4
88	NFA 2803	AS00050702	26/07/2021	5010	0
89	NFA 2803	AS00050704	26/07/2021	5118	0
90	QLT5E00	AS00050572	26/07/2021	5010	0
91	QLN 5201	AS00033692	26/07/2021	5010	0
92	NEY 3789	AS00033691	26/07/2021	5010	0
93	NEO 0156	AS00050661	26/07/2021	5010	0
94	NEO 0156	AS00050662	26/07/2021	5118	0
95	NEK 6228	AS00049459	26/07/2021	7579	0
96	NEK 6228	AS00049460	26/07/2021	6599	2
97	QLP 8944	AS00050706	26/07/2021	5010	0
98	NET 9015	AS00050703	26/07/2021	5045	0
99	NEU 3885	AS00050290	27/07/2021	5010	0
100	NEU 3885	AS00050291	27/07/2021	5118	0

Macapá, 04 de Outubro de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-1006-0006-9287

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 116/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLP 9142	AS00050602	27/07/2021	5010	0
02	HOW 5807	AS00050714	27/07/2021	6599	2
03	NEI 2487	AS00050349	27/07/2021	5010	0
04	NEI 2487	AS00050350	27/07/2021	5118	0
05	NEL 3707	AS00050679	27/07/2021	5010	0
06	QLQ 0509	AS00050681	27/07/2021	7366	1
07	NEN 8192	AS00050453	28/07/2021	5118	0
08	NEP 1411	AS00050440	28/07/2021	5835	0
09	NEP 1411	AS00050441	28/07/2021	6075	0
10	NES 4554	AS00049573	28/07/2021	5010	0
11	NES 4554	AS00049574	28/07/2021	6653	1
12	NES 4554	AS00050611	28/07/2021	6599	2
13	QLO 4679	AS00050212	28/07/2021	5185	1
14	NEQ 7023	AS00050442	28/07/2021	5274	1
15	NEQ 7023	AS00050443	28/07/2021	6076	0
16	NEQ 7023	AS00050444	28/07/2021	5835	0
17	NEN 8192	AS00050452	28/07/2021	5010	0
18	NEO 6678	AS00050670	29/07/2021	5010	0
19	NEO 6678	AS00050671	29/07/2021	5118	0
20	NEX 8877	AS00050673	29/07/2021	5010	0
21	NEX 8877	AS00050674	29/07/2021	5118	0
22	QLR 2905	AS00050637	29/07/2021	6599	2
23	NEW 9029	AS00050451	29/07/2021	5010	0
24	NEW 9029	AS00050455	29/07/2021	5118	0
25	QLO 3832	AS00050687	29/07/2021	5010	0
26	QLO 3832	AS00050688	29/07/2021	5118	0
27	QLT1A21	AS00050635	29/07/2021	5010	0
28	QLT1A21	AS00050636	29/07/2021	5118	0
29	JRQ 5301	AS00050432	30/07/2021	7366	2
30	QLR 7641	AS00050619	30/07/2021	6599	2
31	NFB 5096	AS00050428	30/07/2021	6653	1
32	NFB 5096	AS00050447	30/07/2021	5010	0
33	NFB 5096	AS00050448	30/07/2021	5118	0
34	NEI 9901	AS00050431	30/07/2021	7366	2
35	NEQ 5791	AS00050175	31/07/2021	6599	2
36	NEQ 5791	AS00050614	31/07/2021	7579	0
37	NEP 2678	AS00049900	31/07/2021	5118	0
38	NEP 2678	AS00050424	31/07/2021	6599	2
39	NEP 2678	AS00050449	31/07/2021	5010	0
40	NEP 2678	AS00050422	31/07/2021	5169	1
41	NEM 7573	AS00050694	31/07/2021	6653	1
42	NEO 3639	AS00050580	31/07/2021	6599	2
43	NEW 1718	AS00049469	31/07/2021	6599	2
44	NEW 1718	AS00049470	31/07/2021	5010	0
45	NEW 1718	AS00049471	31/07/2021	7579	0
46	QLT2B78	AS00050647	31/07/2021	5924	1
47	NES3G54	AS00050750	31/07/2021	5770	3
48	NEN 1579	AS00050669	31/07/2021	7633	1

49	QLP 7532	AS00049902	01/08/2021	6599	1
50	NER 1773	AS00050878	01/08/2021	7579	0
51	NES 8246	AS00050509	01/08/2021	5010	0
52	QLS6D98	AS00049906	01/08/2021	5010	0
53	QLM 4835	AS00050890	01/08/2021	5045	0
54	NEZ 0462	AS00050521	01/08/2021	6599	2
55	NEP 4363	AS00050858	01/08/2021	7579	0
56	NEP 4363	AS00050859	01/08/2021	6599	2
57	QNF 2913	AS00050747	01/08/2021	5169	1
58	QNF 2913	AS00050748	01/08/2021	6599	2
59	QNF 2913	AS00050749	01/08/2021	5177	0
60	NEO 6255	AS00050860	01/08/2021	7579	0
61	NEO 6255	AS00050861	01/08/2021	6599	2
62	NEY 2156	AS00050218	01/08/2021	6599	2
63	NEW 9039	AS00050512	01/08/2021	5010	0
64	NEW 2746	AS00050624	01/08/2021	6599	2
65	NEW 2746	AS00050625	01/08/2021	7579	0
66	NEQ 9209	AS00050906	02/08/2021	7579	0
67	NFA 2728	AS00050916	02/08/2021	5010	0
68	NEU 7848	AS00049909	03/08/2021	5010	0
69	AKS 8071	AS00050726	03/08/2021	5797	0
70	NEV 7109	AS00050928	03/08/2021	5010	0
71	NEV 7109	AS00050929	03/08/2021	5118	0
72	NET 2769	AS00050871	03/08/2021	5010	0
73	NET 2769	AS00050872	03/08/2021	6599	2
74	NEN 4849	AS00049908	03/08/2021	5010	0
75	NFA 1638	AS00050735	04/08/2021	6653	1
76	NFA 1638	AS00050737	04/08/2021	6637	2
77	NFB 7012	AS00050956	04/08/2021	7366	2
78	NEY 0991	AS00051162	04/08/2021	5010	0
79	NEY 0991	AS00051169	04/08/2021	6599	2
80	NEM 7058	AS00050584	04/08/2021	6599	2
81	NEZ 2804	AS00051160	04/08/2021	5010	0
82	NEZ 2804	AS00051167	04/08/2021	5118	0
83	NET 2769	AS00050873	04/08/2021	5118	0
84	OTI 1602	AS00050953	04/08/2021	7366	2
85	NEU 7959	AS00050769	04/08/2021	5819	7
86	NEW 8473	AS00050961	05/08/2021	6599	2
87	NEW 8473	AS00050963	05/08/2021	5169	1
88	NEW 8473	AS00050964	05/08/2021	5720	0
89	NEW 8473	AS00050965	05/08/2021	5177	0
90	NEP 8003	AS00050976	05/08/2021	5045	0
91	NEP 8003	AS00050977	05/08/2021	5142	0
92	NEU 5127	AS00050162	05/08/2021	5010	0
93	NEU 5127	AS00050163	05/08/2021	6599	2
94	NEM 5534	AS00050736	05/08/2021	5010	0
95	NET 7451	AS00050989	05/08/2021	6564	0
96	NEQ 9298	AS00050164	05/08/2021	6637	1
97	QLO 5081	AS00050982	05/08/2021	5185	1
98	NEW 7134	AS00050980	05/08/2021	5010	0

99	QLO 9016	AS00050434	06/08/2021	5118	0
100	QLO 9016	AS00050693	06/08/2021	5010	0

Macapá, 04 de Outubro de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-1006-0006-9292

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 117/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NER 8175	AS00050996	06/08/2021	5010	0
02	NEU 2078	AS00050785	06/08/2021	5010	0
03	QLR 3417	AS00050784	06/08/2021	5010	0
04	QLN 2744	AS00051171	06/08/2021	5169	1
05	NFA 1496	AS00050450	06/08/2021	5118	0
06	NFA 1496	AS00050700	06/08/2021	5010	0
07	NER 8175	AS00050999	06/08/2021	6599	2
08	NEL3C55	AS00051165	06/08/2021	5010	0
09	NEL3C55	AS00051166	06/08/2021	5118	0
10	QLT1C40	AS00050788	07/08/2021	5010	0
11	QLP 9055	AS00050818	07/08/2021	5185	1
12	NEU 5671	AS00050787	07/08/2021	5010	0
13	NET 5755	AS00050802	07/08/2021	5010	0
14	NET 5755	AS00050803	07/08/2021	6599	2
15	NEW 5449	AS00051139	07/08/2021	6599	2
16	NEW 5449	AS00051140	07/08/2021	7579	0
17	NEW 5449	AS00051141	07/08/2021	5045	0
18	NEW 6506	AS00051173	07/08/2021	5010	0
19	NEP 1083	AS00050820	07/08/2021	6599	2
20	NEN 7693	SE00017746	07/08/2021	5010	0
21	NEO 2544	AS00051272	08/08/2021	5010	0
22	NEO 2544	AS00051273	08/08/2021	5118	0
23	NEV 7109	AS00050740	08/08/2021	5010	0
24	NEV 7109	AS00050741	08/08/2021	5118	0
25	NEQ 7571	AS00050751	08/08/2021	6599	2
26	NEQ 7571	AS00050753	08/08/2021	5010	0
27	NEQ 7571	AS00051276	08/08/2021	5118	0
28	QLQ 8160	AS00050742	08/08/2021	5010	0
29	NEN 8186	AS00050744	08/08/2021	7340	0
30	NEW 6242	AS00051261	09/08/2021	7579	0
31	NEW 6242	AS00051274	09/08/2021	6599	2

32	QLP 1114	AS00051310	09/08/2021	5118	0
33	QLP 1114	AS00051311	09/08/2021	5010	0
34	NEP 7541	AS00050760	09/08/2021	5118	0
35	NEP 7541	AS00051308	09/08/2021	5010	0
36	NEP 7541	AS00051309	09/08/2021	6599	2
37	NEW 6242	AS00050943	09/08/2021	5037	1
38	NEW 6242	AS00050944	09/08/2021	5134	2
39	NFA 4596	AS00050933	10/08/2021	6599	2
40	NFA 8905	AS00051315	11/08/2021	6599	2
41	NFA 8905	AS00051316	11/08/2021	5134	1
42	QLN 8127	AS00051106	11/08/2021	7579	0
43	NEY 0487	AS00049498	11/08/2021	5819	4
44	NFA 8905	AS00051312	11/08/2021	5037	1
45	NEI 2182	AS00051107	11/08/2021	6599	2
46	QLQ 3558	AS00051121	14/08/2021	7579	0
47	QLQ 3558	AS00051122	14/08/2021	5010	0
48	QLQ 3558	AS00051123	14/08/2021	5118	0
49	QLR 8988	AS00050829	15/08/2021	5174	1
50	QLR 8988	AS00050830	15/08/2021	6076	0
51	QLR 5035	AS00051568	15/08/2021	7579	0

Macapá, 04 de Outubro de 2021
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-1006-0006-9271

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 118/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	ISX 6223	AS00038860	15/12/2020	7366	2
02	NEV 9212	AS00040278	01/01/2021	5185	2
03	LPA 4075	AS00037437	10/03/2021	7579	0
04	RFW9H46	AS00044648	23/03/2021	6556	2
05	RFW9H46	AS00044649	23/03/2021	6580	0
06	QLQ 0866	AS00049266	21/06/2021	6599	2
07	QLS1J83	AS00049523	05/07/2021	5010	0
08	NFA 9206	AS00050316	16/07/2021	5010	0
09	NFA 9206	AS00050317	16/07/2021	6599	2
10	NFA 9206	AS00050318	16/07/2021	5118	0
11	NEZ 7485	AS00050308	18/07/2021	7579	0
12	QLP 2133	AS00050532	20/07/2021	5010	0

13	QLS5F68	AS00050154	21/07/2021	5010	0
14	QLQ 1444	AS00050310	21/07/2021	5720	0
15	QLT2B98	AS00050543	22/07/2021	7579	0
16	JUN 9882	AS00050321	22/07/2021	5185	1
17	QLR 5618	AS00050411	22/07/2021	5908	0
18	NEU 3688	AS00039996	24/07/2021	5010	0
19	QLR 6583	AS00050626	25/07/2021	6564	0
20	QLP 1751	AS00045022	25/07/2021	5010	0
21	QLP 0929	AS00033690	26/07/2021	7579	0
22	NEO 6190	AS00045024	30/07/2021	5010	0
23	NEX 3315	AS00050458	31/07/2021	6599	2
24	NES 8443	AS00050696	01/08/2021	5010	0
25	NES 8443	AS00050697	01/08/2021	5118	0
26	NEU 5922	AS00049910	03/08/2021	5010	0
27	NEY 2063	AS00050925	03/08/2021	5010	0
28	NEY 2063	AS00050927	03/08/2021	5118	0
29	NEW 7137	AS00050981	05/08/2021	5118	0
30	QLR 6593	AS00050775	05/08/2021	6670	0
31	QLR 0147	AS00049481	06/08/2021	5274	1
32	QLR 0147	AS00049482	06/08/2021	5835	0
33	NET 4540	AS00050801	06/08/2021	6599	2
34	QLQ 2168	AS00050711	07/08/2021	5428	2
35	QLN 5310	AS00045027	07/08/2021	5010	0
36	QLO 3636	AS00033701	09/08/2021	5010	0
37	QLO 3636	AS00035068	09/08/2021	6653	1
38	QLO 3636	AS00035069	09/08/2021	6599	2
39	NEW 8762	AS00040006	09/08/2021	5169	1
40	NEM 1951	AS00040004	09/08/2021	5010	0
41	NEM 1951	AS00040005	09/08/2021	5118	0
42	NER 3430	AS00050823	10/08/2021	6599	2
43	NER 3430	AS00050824	10/08/2021	5010	0
44	QLT7D45	AS00050945	10/08/2021	5819	7
45	NEV 1933	AS00050937	10/08/2021	5185	1
46	NEW 2465	AS00051004	10/08/2021	5924	1
47	NEU 0341	AS00050975	11/08/2021	5010	0
48	QLO 5944	AS00051025	11/08/2021	5010	0
49	QLO 5944	AS00051326	11/08/2021	5118	0
50	QLO 5944	AS00051327	11/08/2021	6599	2
51	QLR 6608	AS00051039	12/08/2021	6599	2
52	QLR 6608	AS00051040	12/08/2021	5010	0
53	NEU 9185	AS00051011	12/08/2021	5010	0
54	NEU 9185	AS00051012	12/08/2021	5118	0
55	NEU 9185	AS00051014	12/08/2021	6599	2
56	QLS1A27	AS00051388	12/08/2021	6700	0
57	QLS8B76	AS00051377	12/08/2021	5010	0
58	NFA 4476	AS00051370	12/08/2021	6599	2
59	NFA 4476	AS00051371	12/08/2021	5118	0
60	NFA 4476	AS00051382	12/08/2021	5010	0
61	NEM 3554	AS00051412	13/08/2021	7366	2
62	NEM 3554	AS00051413	13/08/2021	5819	7

63	NEM 0081	AS00051420	13/08/2021	5010	0
64	NEN 0081	AS00051421	13/08/2021	5118	0
65	NEP 2445	AS00051405	13/08/2021	6858	0
66	NER 5214	AS00051439	14/08/2021	5118	0
67	NER 5214	AS00051440	14/08/2021	5010	0
68	QLT7E06	AS00045028	14/08/2021	5010	0
69	NEP 2840	AS00049920	14/08/2021	0730	0
70	NEN 7442	AS00051446	14/08/2021	5010	0
71	NEN 7442	AS00051449	14/08/2021	5118	0
72	QLN 5759	AS00051447	14/08/2021	5010	0
73	QLN 5759	AS00051448	14/08/2021	5118	0
74	NEU 0306	AS00051438	14/08/2021	5010	0
75	NEU 0306	AS00051441	14/08/2021	6599	2
76	NEN 8503	AS00051045	14/08/2021	5010	0
77	QLN 2673	AS00051043	14/08/2021	5169	1
78	QLO 6382	AS00051444	15/08/2021	7579	0
79	QLO 6382	AS00051445	15/08/2021	5010	0
80	PZR 0924	AS00051491	15/08/2021	7533	1
81	QLO 4964	AS00051086	15/08/2021	5037	1
82	NEN 9310	AS00051553	15/08/2021	5010	0
83	QLN 6293	AS00050816	15/08/2021	5169	1
84	QLN 6293	AS00050817	15/08/2021	6599	2
85	NXX 5366	AS00051051	15/08/2021	6599	2
86	NFA2J83	AS00049921	15/08/2021	5010	0
87	NES 0394	AS00051479	15/08/2021	6041	2
88	NEM 9495	AS00051397	15/08/2021	7579	0
89	NEK 9687	AS00051394	15/08/2021	7579	0
90	NEN 3983	AS00051558	15/08/2021	5010	0
91	NEP 0948	AS00051493	16/08/2021	5010	0
92	NEP 0948	AS00051494	16/08/2021	5118	0
93	NEP 0948	AS00051495	16/08/2021	6599	2
94	NEP 1193	AS00051455	16/08/2021	5169	1
95	NFA 8123	AS00050903	16/08/2021	5118	0
96	NFA 8123	AS00050918	16/08/2021	5010	0
97	NEU 4766	AS00051021	17/08/2021	6599	2
98	NEU 4766	AS00051022	17/08/2021	6653	1
99	NEN 1445	AS00051506	17/08/2021	7579	0
100	NEN 1445	AS00051507	17/08/2021	6599	2

Macapá, 04 de Outubro de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-1006-0006-9275

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 119/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa

escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEI 3240	AS00050833	17/08/2021	5010	0
02	NEI 3240	AS00050834	17/08/2021	5118	0
03	NFA 0877	AS00051019	17/08/2021	5010	0
04	NFA 0877	AS00051020	17/08/2021	5118	0
05	NEQ1443	AS00051336	17/08/2021	5010	0
06	NEQ 1443	AS00051337	17/08/2021	5118	0
07	NEQ 1443	AS00051338	17/08/2021	6700	0
08	NFA 4549	AS00051018	17/08/2021	6599	2
09	NEZ 7228	AS00051398	18/08/2021	5118	0
10	NEZ 2728	AS00051458	18/08/2021	5010	0
11	NEZ 7228	AS00051460	18/08/2021	6599	2
12	NEW 8758	AS00051400	18/08/2021	5118	0
13	NEW 8758	AS00051456	18/08/2021	5010	0
14	NEX 4526	AS00051399	18/08/2021	5118	0
15	NEX 4526	AS00051459	18/08/2021	5010	0
16	NEW 6046	AS00050846	19/08/2021	6599	2
17	NEW 6046	AS00050847	19/08/2021	5010	0
18	NFA 5112	AS00051186	19/08/2021	5010	0
19	NFA 5112	AS00051187	19/08/2021	6599	2
20	QLN 2314	AS00051706	19/08/2021	5010	0
21	QLN 2314	AS00051709	19/08/2021	5118	0
22	QLO 9550	AS00051534	20/08/2021	7579	0
23	QLO 9550	AS00051535	20/08/2021	5010	0
24	QLO 9550	AS00051536	20/08/2021	6599	2
25	QLP 3206	AS00051024	20/08/2021	5010	0
26	NET 2972	AS00051464	20/08/2021	6599	2
27	QLS 1187	AS00051684	20/08/2021	5045	0
28	QLS 1187	AS00051685	20/08/2021	5142	0
29	NEX 9063	AS00051348	21/08/2021	5185	1
30	NEX 9063	AS00051349	21/08/2021	5720	0
31	NEP 4157	AS00051065	21/08/2021	5010	0
32	BEP 4157	AS00051066	21/08/2021	5169	1
33	NEI 8937	AS00051594	22/08/2021	5045	0
34	NEI 8937	AS00051595	22/08/2021	6599	2
35	NEL 9833	AS00051715	22/08/2021	6599	2
36	NEL 9833	AS00051764	22/08/2021	5118	0
37	NEL 9833	AS00051766	22/08/2021	5169	1
38	NEL 9833	AS00051767	22/08/2021	5010	0
39	NET 7633	AS00051069	22/08/2021	5010	0
40	NET 7633	AS00051070	22/08/2021	6599	2
41	NEO 3596	AS00051054	22/08/2021	5045	0
42	NEO 3596	AS00051055	22/08/2021	6599	2
43	QLO 4085	AS00051347	22/08/2021	7579	0
44	QLT3D44	AS00051598	22/08/2021	5010	0
45	NEW 8611	AS00051779	22/08/2021	5924	1

46	QLQ 3391	AS00051800	23/08/2021	5738	0
47	NEU 5269	AS00051820	24/08/2021	5045	0
48	QLN 4973	AS00051912	25/08/2021	5010	0
49	NEQ 4292	AS00051917	25/08/2021	5169	1
50	NEQ 4292	AS00051918	25/08/2021	6599	2
51	NEQ 4292	AS00051919	25/08/2021	5010	0
52	QLN 4973	AS00051914	25/08/2021	5118	0
53	NER 5970	AS00051600	25/08/2021	5010	0
54	NER 5970	AS00051601	25/08/2021	5118	0
55	NEO 8159	AS00051992	25/08/2021	5819	7
56	NEX 4832	AS00051966	26/08/2021	5118	0
57	NEX 4832	AS00051967	26/08/2021	6599	2
58	NEX 4832	AS00051990	26/08/2021	5010	0
59	NEV 5424	AS00051617	26/08/2021	7579	0
60	NEV 5424	AS00051618	26/08/2021	5010	0
61	NEZ 9572	AS00051929	27/08/2021	6599	2
62	NFA 1614	AS00051940	27/08/2021	5010	0
63	NFA 6206	AS00052029	28/08/2021	5169	1
64	QLN 9326	AS00052202	28/08/2021	5169	1
65	QLN 9326	AS00052203	28/08/2021	5010	0
66	QLN 9326	AS00052204	28/08/2021	5118	0
67	NEU 5269	AS00051941	28/08/2021	7579	0
68	NEU 5269	AS00051942	28/08/2021	5010	0
69	NER 4727	AS00051943	28/08/2021	7579	0
70	NER 4727	AS00051944	28/08/2021	6599	2
71	QLQ 0124	AS00051636	28/08/2021	5169	1
72	NEU 2798	AS00051895	28/08/2021	5045	0
73	NEU 2798	AS00051896	28/08/2021	6599	2
74	NFA 4596	AS00051882	30/08/2021	6599	2
75	NEK 7882	AS00052239	31/08/2021	5010	0
76	NEK 7882	AS00052240	31/08/2021	5118	0
77	NEK 7882	AS00052241	31/08/2021	6599	2
78	NEY 0905	AS00052249	02/09/2021	6599	2
79	NEY 0905	AS00052250	02/09/2021	5029	2
80	NEY 0905	AS00052251	02/09/2021	5045	0

Macapá, 04 de Outubro de 2021
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-1006-0006-9302

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 141 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo

art. 42, capítulo VII, do Decreto nº2418, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º. Revogar a portaria 137/2021 desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária.

Art. 2º. Lotar a servidora abaixo relacionada na Unidade Veterinária Local - Amapá:

Art. 3º. Lotar os servidores abaixo relacionados na Escritório de Atendimento à Comunidade - Calçoene:

JUAN FREITAS RODRIGUES

Art. 4º. Lotar os servidores abaixo relacionados no Escritório de Atendimento à Comunidade - Cutias:

ANTÔNIO FILHO COSTA LIMA
JACKSON SILVA FERREIRA

Art. 5º. Lotar o servidor abaixo relacionado na Unidade Veterinária Local – Ferreira Gomes:

RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA

Art. 6º. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local - Itaubal:

KLEBER GRAUCIO DE FARIA
RENALDO DE ALMEIDA PESSOA

Art. 7º. Lotar os servidores abaixo relacionados no Escritório de Atendimento à Comunidade – Laranjal do Jari:

CARLOS ALBERTO DE FREITAS
FERNANDO RICARDO MAIA CARDOSO

Art. 8º. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local - Macapá:

ÁDAMO BRUNO FAVACHO ARAÚJO
ALINE ENCINA BARRETO
CAMYLA RABELO SUSSUARANA
DENIS DE AZEVEDO QUINTAS
HÉBER LUIZ MELO MARECO
RAFAEL SAAVEDRA GOMES
ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE
SAMUEL CARVALHO VIDAL

Art. 9º. Lotar o servidor abaixo relacionado no Escritório de Atendimento à Comunidade - Bailique:

GIBSON MAGNO DAS NEVES

Art. 10º. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local - Mazagão:

WILKENS FERREIRA DOS SANTOS
WANDERSON MIRANDA DOS REIS
TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA
ALÉCIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO
ANDERSON DA SILVA PICANÇO

Art. 11. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local - Oiapoque:

CARLOS ARILSON FARIAS SOBRINHO

Art. 12. Lotar os servidores abaixo relacionados no Escritório de Atendimento à Comunidade – Pedra Branca:

JOÃO PINHEIRO NOVAIS
JOSÉ VILMAR SILVA

Art.13. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local – Porto Grande:

WALTERLINY ALMEIDA SANTOS
BRUNO BRITO PINTO
FRANCISCO ÉDIO LIMA SOUZA
CARLOS ALBERTO
FRANCISCO DE ASSIS
FLORISVALDO PERNA

Art.14. Lotar o servidor abaixo relacionado na Unidade Veterinária Local – Pracuúba:

FELIPE FIRMINO SERRA MARTINS
JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA

Art.15. Lotar o servidor abaixo relacionado na Unidade Veterinária Local – Vitória do Jari:

NADNAMARA RABELO SILVA

Art.16. Lotar o servidor abaixo relacionado na Unidade Veterinária Local – Tartarugalzinho:

PAULO MAURÍCIO SILVA DE ALMEIDA
MIGUEL DA COSTA ALEIXO
FLÁVIO TEODORO DO PRADO
MAURÍCIO DIAS LIMA

Art.17. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local – Santana:

SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE
LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA
PATRICIA VANESSA CHAGAS PERES
RÔMULO SANTOS COSTA
FABIO ROMERO MAIA CARDOSO
FLÁVIA ARAÚJO DINIZ DE OLIVEIRA
FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA
PAULO SÉRGIO RODRIGUES SANTANA

Art. 18. Lotar os servidores abaixo relacionados no Núcleo de Defesa Animal:

RENATA SOUSA SENA
MELISSA DOS REIS FREITAS
RAFAELA NUNES FERREIRA
ELIZETHE ALFAIA LACERDA

ANA AMÉLIA BORBA GONÇALVES BARROS
GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA
KELLY DA SILVA GONÇALVES
SIBELE RÚBIA RODRIGUES DE ALMEIDA
LUCIANA VALOIS BASTOS

Art. 19. Lotar os servidores abaixo relacionados no Núcleo de Defesa Vegetal:

CHARLES FERREIRA BRITO
IVÊNIO ROQUE HARTMANN NETO
JÚLIA DANIELA BRAGA PEREIRA
GIL KLEVES ARAÚJO SOARES
TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO
OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA
ROMMEL CARVALHO DE BRITO
CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO
MÁRIO BELÉM DE ALMEIDA NETO
NILO EDUARDO MARTINS VENTURA MAGALHÃES

Art. 20. Lotar os servidores abaixo relacionados na Coordenadoria de Defesa Agropecuária:

HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA
ANA CAROLINA DE BARROS MOURA
RENAN LEVI VIANA DA SILVA LIMA
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
DANIELLA RODRIGUES DE LIMA

Art. 21. Revogue-se as disposições em contrário a esta portaria.

Art. 22. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO
Dec. nº 2.497/2021-GEA

HASH: 2021-1006-0006-9300

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2017-CAESA

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA. CONTRATADA: **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO S.S.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Modifica-se a CLÁUSULA SÉTIMA (DO PRAZO), prorrogando-se o prazo de vigência por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia 29/08/2021 a 25/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no pedido da Contratada, na Justificativa Técnica e nos demais fundamentos constantes dos autos do Processo Administrativo 200201.0068.2650.1210/2021 parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2017 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 29/08/2021.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2021
Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2021-1001-0006-8952

PUBLICIDADE



OUTUBRO ROSA
TODOS JUNTOS NESTA CAUSA!



Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de formação online para especialista em novas constelações familiares – constelações quânticas, ofertado pelo Instituto de Constelações Familiares Brigitte Champetier de Ribes (INSCONSFA) e Klug Instituto Sistêmico.

PGA Nº 20.06.0000.0000682/2021-49.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **KLUG INSTITUTO DE SAÚDE SISTEMICA EIRELI.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).**

NOTA DE EMPENHO: 460/2021.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício financeiro de 2021, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sra. **Neiva Marli Klug.**

Macapá, 06/10/2021.
Idelmir Torres da Silva
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1006-0006-9349

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de infraestrutura computacional, em 1 (um) provedor de nuvem pública.

OBJETO DO ADITIVO: A implementação de novos serviços ao portfólio da contratada, os quais poderão acessados por meio do contrato original.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005653/2021-13/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **CLARO S/A.**

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, estando adstrito a vigência do Contrato original, com término em 22/11/2023.

DATA ASSINATURA: 05/10/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Newton Cunha da Costa.**

Macapá, 06/10/2021.
Idelmir Torres da Silva
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1006-0006-9330

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021-SVS

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre a SVS, por intermédio do Núcleo de Vigilância Sanitária (NVS), órgão da SVS responsável pelo controle do risco sanitário, e as Secretarias Municipais de Saúde Macapá e Santana, Ministério Público e a Polícia Militar para o intercâmbio de informações, experiências e conhecimento técnico entre os partícipes, tendente ao aprimoramento das ações de fiscalizações sanitárias em estabelecimentos comerciais visando o cumprimento dos protocolos de prevenção a disseminação da Covid-19 na região metropolitana da capital do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PGA Nº: 20.06.0000.0003105/2021-36.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: **Superintendência de Vigilância em Saúde.**

PARTICIPE: **Secretaria Municipal de Saúde de Macapá.**

PARTICIPE: **Secretaria Municipal de Saúde de Santana.**

PARTICIPE: **Polícia Militar do Estado do Amapá.**

VALOR: Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

DATA ASSINATURA: 02/06/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; pela SVS, o Sr. **Dorinaldo Barbosa Malafaia**; pela Secretaria de Saúde de Macapá, a Sra. **Karlene Aguiar Lamberg**; pela Secretaria de Saúde de Santana, a Sra. **Ithiara Guedes das Virgens Madureira** e pela Polícia Militar, o CEL. **José Paulo Matias dos Santos.**

Macapá, 06/10/2021.

Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-1006-0006-9333

AVISO DE LEILÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 570/2021-SG/MP-AP, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVEDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004667/2020-60

MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2021-MPAP

TIPO: MAIOR LANCE

DATA DA ABERTURA: 04/11/2021

HORA: 10h

LOCAL: PREDIO DA GARAGEM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, SITO A RODOVIA DO CURIAÚ, 188, BAIRRO SOL NASCENTE, MACAPÁ/ AP: (96) 3198-1652

OBJETO: LEILÃO PARA VENDA DE VEÍCULOS, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO I DO EDITAL.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO

ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: **www.mp.ap.gov.br**. A COMISSÃO COLOCA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08h00min ÀS 14h00min, NO ENDEREÇO: PREDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, RUA DO ARAXÁ, S/N, BAIRRO DO ARAXÁ, SALA DA CPL/MP-AP, OU PELO TELEFONE: (96) 3198-1652.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Presidente da Comissão de Alienação de Veículos/MP-AP

HASH: 2021-1006-0006-9298

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 184/2020

Órgão Gerenciador: Universidade Federal de Viçosa (UASG 154052)

Data do Registro: 01/06/2021 Validade: 12 meses

Processo MP-AP nº: 20.06.0001.0003190/2021-54

Fornecedor: **SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 65.147.399/0001-83)

Valor Total: **R\$ 3.595,00 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais).**

Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação – bateria selada, tensão 12 v, amperagem 7 ah, aplicação nobreak.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006–GAB/PGJ, considerando a patente redução dos preços e a vantajosidade da adesão, proporcionando economia para este MP-AP referente ao objeto adquirido, AUTORIZO a despesa para contratação descrita acima, tendo em vista autorização do órgão gerenciador e anuência da empresa prestadora dos serviços para Adesão à Ata de Registro de Preços 74/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 184/2020, realizado pela Universidade Federal de Viçosa (UASG 154052), tendo como fornecedora a empresa **SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA.**

Macapá-AP, 05 de outubro 2021.

Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-1006-0006-9301

Defensoria Pública**ERRATA DA PORTARIA Nº625/2021/DPE-AP.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA DA PORTARIA Nº625/2021/DPE-AP, que designou servidor como fiscal do contrato nº009/2021 com a empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0083, de 03 de agosto de 2021, com circulação em 03/08/2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO FELIPE SERRA FERNANDES, Responsável Técnico Nível I/DPE-AP, para atuar como fiscal do contrato nº 009/2021 com a empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, do Processo nº 2.00000.477/2021/DPE-AP, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital padrão ICP - Brasil para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO FELIPE SERRA FERNANDES, Responsável Técnico Nível I/DPE-AP, para atuar como fiscal do contrato nº 009/2021 com a empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, do Processo nº 2.00000.477/2021/DPE-AP, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital padrão ICP – Brasil para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de 01/08/2021 a 31/07/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1006-0006-9348

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2021/DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA DO CONTRATO Nº009/2021/DPE-AP, DPE/AP como contratante e a empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI** como contratada, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº0083, de 03 de agosto de 2021, com circulação em 03/08/2021 e no Diário Oficial do Estado do Amapá, edição nº 7.474, de 03 de agosto de 2021, com circulação em 03/08/2021.

ONDE SE LÊ:**A VIGÊNCIA**

A administração convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação.

LEIA-SE:**A VIGÊNCIA**

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando em 01/08/2021 e encerrando-se em 31/07/2022 contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2021.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-1006-0006-9345

**Prefeitura Municipal De
Ferreira Gomes****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com DISPUTA ABERTA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, Para Contratação direta, para aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social-SEMAS, do município de Ferreira Gomes conforme especificações contidas no termo de referência e edital.). Data: 07/10/2021 às 08:30h. (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no **www.licitacoes-e.com.br** nº 896285.

Ferreira Gomes-AP, 20 de setembro de 2021.
Leônidas Fernandes C. Júnior
Pregoeiro

HASH: 2021-0921-0006-7851

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2021- CPL- PMFG -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2021-PMFG

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, ESTADO DO AMAPÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 1234/ /CPL/2021, Termo de Dispensa nº 008/2021, realizado nos moldes da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação através de Dispensa Licitatória PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONSUMO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos; **RESOLVE:** HOMOLOGAR/RATIFICAR o Termo de Dispensa Nº 008/2021-CPL/PMFG, para a contratação da empresa abaixo relacionada, conforme a Lei 8666/93, e suas alterações posteriores. A empresa **SOFIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – AGUIAR E RABELO LTDA** – inscrita no CNPJ: Nº 14.529.533/0001-05, localizada na Rua: Tancredo Neves – Bairro: Aeroporto – Porto Grande/AP, no valor de **R\$ 17.177,00 (Dezessete mil, cento e setenta e sete reais)**, conforme parecer jurídico nº 0161/2021-ASSEJUR/PMFG. Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da homologação/ratificação aqui proferida.

PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES,
ESTADO DO AMAPÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes

HASH: 2021-0929-0006-8690

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021/SEMSA-PMFG

O MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.850.721/0001-09, com sede na Rua

Tiradentes, s/n – centro, neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário, o Sr. PEDRO DO SOCORRO DALMÁCIO, CPF nº 341.416.342-04 e Identidade Nº 042397 doravante denominada de CONTRATANTE e do outro lado Empresa **L.A DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Inspetor Marcelino, nº 60, Bairro: Universidade, Cidade de Macapá inscrita no CNPJ sob nº 34.864.207/0001-26, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luiz Alan Amanajás Correia, portador do CPF Nº 667.543.802-68 e identidade nº 6462774 simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato. OBJETO: aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde de Ferreira Gomes, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0258/2021, referente a adesão de ata de registro de preço nº 04/2021 – SEMSA/PMI.

Ferreira Gomes-AP, 22 de setembro de 2021.
PEDRO DO SOCORRO DALMÁCIO
Secretário de Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2021/GAB/PMFG
Contratante

HASH: 2021-0927-0006-8522

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2021/CPL/PMFG -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2021-CPL-PMFG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES – através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por Intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que após a análise das propostas comerciais apresentadas, referente ao processo licitatório nº 1234/2021 – PMFG, na modalidade DISPENSA LICITATÓRIA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONSUMO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Assim, após análise das propostas das licitantes participantes da presente dispensa, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada no parecer jurídico 0161/2021-ASSEJUR/PMFG. Declarando vencedora a empresa: **SOFIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – AGUIAR E RABELO LTDA** – inscrita no CNPJ: Nº 14.529.533/0001-05, localizada na Rua: Tancredo Neves – Bairro: Aeroporto – Porto Grande/AP, no valor de **R\$ 17.177,00 (dezessete mil, cento e setenta e sete reais)**, conforme parecer jurídico nº 0161/2021-ASSEJUR/PMFG.

Ferreira Gomes-AP, 17 de setembro de 2021.
Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade
PRESIDENTE DA CPL/PMFG

HASH: 2021-0929-0006-8684

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-CPL/PMFG,

Processo Administrativo nº 1230/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, através da CPL/PMFG, torna público a Tomada de Preços nº 004/2021, no dia 19 de outubro de 2021, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, CPE nº 68.915-00, Ferreira Gomes-AP, objetivando a contratação de SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA DE LOGRADOUROS COM REMOÇÃO DE ENTULHOS, PINTURA DE MEIO FIO, CAPINA MANUAL, ROÇAGEM MECANIZADA DE PASSEIOS E VIAS, LIMPEZA DE FEIRAS E LOGRADOUROS E LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O valor estimado é de **R\$ 3.293.439,02 (Três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos)**. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito.

Ferreira Gomes-AP, 28 de setembro de 2021.
SEBASTIAO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE
Presidente CPL/PMFG

HASH: 2021-0929-0006-8691

Prefeitura Municipal De Santana**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021-CPL/CL/PGM/PMS**

Processo Administrativo nº 13.323/2021-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público que tem como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM OBRAS COMPLEMENTARES NA AVENIDA RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA, conforme quantidades, especificações e condições definidas no Projeto Básico e demais anexos do edital, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 10/11/2021, às 10h:00m, horário local, na sala de certames da Prefeitura Municipal de Santana-AP, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser adquiridos por meio digital (pendrive), no horário de 07h:30min às 13h:30m. Ou, pelo e-mail: cpl_santana@hotmail.com.

Santana-AP, 04 de outubro de 2021

MARCOS SENA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/CL/PGM/PMS

HASH: 2021-1004-0006-9090

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021-CPL/CL/PGM/PMS

Processo Administrativo nº 7916/2021-PMS

##TEX O MUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE PRAÇANO MUNICÍPIO DE SANTANA, conforme quantidades, especificações e condições definidas no Projeto Básico e demais anexos do edital, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 25/10/2021, às 10h:00m, horário local, na sala de certames da Central de Licitação do Município, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser adquiridos por meio digital (pendrive), no horário de 07h:30min às 13h:30m. Ou, por meio de solicitação ao e-mail: cpl_santana@hotmail.com.

Santana-AP, 04 de outubro de 2021
MARCOS SENA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/CL/PGM/PMS

HASH: 2021-1005-0006-9175

Prefeitura Municipal De Porto Grande**DECRETO Nº 502/2021 – GAB/PMPG DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 104, C, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando Parecer Jurídico Nº 143 – PROGEM/PMPG.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir: a comissão organizadora para realização do processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE, conforme abaixo descrito.

Presidente – **Eliane dos Santos Souza**
1º Secretária – **Emanuela dos Santos Silva**
2º Secretária – **Noriely Menezes Kuroki**

Membros:

Esmeralda de Oliveira Monte Negro

Manoel Pantoja da Costa
Flávia Alessandra Lod Monteiro
Deyvid Lopes Felix
Letícia Passos de Oliveira

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para realização do processo seletivo, podendo solicitar ao poder executivo prorrogação de prazo se assim julgar necessário, mediante justificativa antecipada;

Art. 3º A comissão deverá elaborar regime interno com o cronograma das etapas que o processo exigir para seu fiel cumprimento, encaminhando para a devida publicação;

Art. 4º Fica a Comissão investida de poderes necessários ao atendimento da presente determinação, podendo proceder a convocação dos interessados, requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal aos órgãos da Administração Municipal para o fiel cumprimento do seu múnus, nos termos previstos em norma Editalícia.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Grande - AP, 24 de Setembro de 2021.
José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal

HASH: 2021-0928-0006-8611

Prefeitura Municipal Do Serra do Navio

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade PREGAO ELETRÔNICO SRP 009/2021-CCL/PMSN, cujo o objeto é a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 13/10/2021 às 08h30min (Horário de Brasília). O Edital completo, bem como qualquer outro esclarecimento, poderá ser obtido através do Portal de Compras do Governo Federal – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra do Navio/AP, 05 de outubro de 2021.
JOSENILDO ALMEIDA
Presidente da CPL/PMSN

HASH: 2021-1006-0006-9269

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade PREGAO ELETRÔNICO SRP 010/2021-

CCL/PMSN, cujo o objeto é a futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades Escolares, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 19/10/2021 às 08h30min (Horário de Brasília). O Edital completo, bem como qualquer outro esclarecimento, poderá ser obtido através do Portal de Compras do Governo Federal – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra do Navio/AP, 05 de outubro de 2021.
JOSENILDO ALMEIDA
Presidente da CPL/PMSN

HASH: 2021-1006-0006-9267

Prefeitura Municipal De Itaubal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº009/2021-CL/PMI, cujo objeto é o Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de CESTAS BÁSICAS – caracterizada do benefício eventual como assistência à alimentação básica a serem fornecidas sob demanda aos usuários de baixa renda referenciados no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CADÚNICO (Programa de cadastramento que registra informações que são utilizadas pelo governo federal pelos Estados e Municípios para implementação de políticas públicas), PAIF (Serviço de proteção e atendimento integral à família) e SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I); conforme segue: ATA nº 011/2021- PMI, Empresa vencedora: **F. B. MOREIRA EIRELI-EPP**, CNPJ: 24.010.212/0001-18. Lote: 1, no valor de **59.125,00 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24/09/2021. Vigência da ata: 24/09/2021 a 24/09/2022. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº890135. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 1714.00852/2021-SEMAS/PMI.

HASH: 2021-1004-0006-9092

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 – CPL/PMT

Processo Nº 0000215.07.2021.25 – SEMSA /PMT

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IPUJUCAN DA LUZ NASCIMENTO NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 25/10/2021

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada do Edital se dará pelo sócio da empresa com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Tartarugalzinho-AP, 06 de outubro de 2021.

Simone da Silva e Silva Gonçalves

Presidente da CPL/GMC/PMT

Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-1006-0006-9311

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2021–CPL/PMT.

Processo Nº 1263.190/2020 - SEMIOS/PMT

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER PARTURIENTE NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 19/10/2021.

Hora da Sessão: 14h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada do Edital se dará pelo sócio da empresa com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Tartarugalzinho-AP, 06 de outubro de 2021.

Simone da Silva e Silva Gonçalves

Presidente da CPL/GMC/PMT

Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-1006-0006-9253

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 003/2021–CPL/PMT.

Processo Nº 2316.046/2021 - SEMIOS/PMT

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL SATURNINO DO SANTOS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 18/10/2021.

Hora da Sessão: 14h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada do Edital se dará pelo sócio da empresa com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Tartarugalzinho-AP, 06 de outubro de 2021.

Simone da Silva e Silva Gonçalves

Presidente da CPL/GMC/PMT

Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-1006-0006-9312

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004/2021–CPL/PMT.

Processo Nº 2745.051/2021 - SEMIOS/PMT

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 20/10/2021.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada do Edital se dará pelo sócio da empresa com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Tartarugalzinho-AP, 06 de outubro de 2021.

Simone da Silva e Silva Gonçalves

Presidente da CPL/GMC/PMT

Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-1006-0006-9306

Publicações Diversas**KAROLINA NAJARA SILVA DE ALMEIDA**

CPF: 603270302-91

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana de Macapá– SEMAM, a Licença de Operação (LO) para o exercício de atividade de Extração Mineral Classe II - saibro, no Retiro Marajó, Lote rural, nº 167.

HASH: 2021-1005-0006-9252

PUBLICIDADE

Outubro Rosa

um
toque
que pode
mudar
sua vida

a #vivadecora
apoia essa causa



Cód. verificador: 54321737. Cód. CRC: 8D87724

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 06/10/2021 21:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>